SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3322

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2023-GP

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAIARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, conjuntamente com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 247 de 28 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 409, de 19 de abril de 2017, que cria o Conselho Municipal de Educação, órgão fiscalizador, deliberativo e de acompanhamento das políticas educacionais municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar em caráter extraordinário a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAIARA 2023, que tem como objetivo: mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à Construção do novo Plano Municipal de Educação – PME e o novo Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação de Abaiara 2023 realizar-se-á no Centro Comunitário Cel. Adauto Bezerra, localizado a Rua Padre José Sampaio, s/n, Centro, Abaiara – CE, na data de 27 de outubro de 2023.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Educação de Abaiara 2023 terá como tema central: "Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado para garantia da educação como direito humano com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável".

Art. 4º - A Conferência Municipal de Educação de Abaiara 2023 será coordenada pelo Conselho Municipal de Educação de Abaiara (CME) com apoio e suporte técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara – CE, em 25 de outubro de 2023.

Afixe-se. Publique-se.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

AMERICO FERNANDES SAMPAIO
Presidente do CME

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:B6D8A17F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 717/2023 ACOPIARA-CE. 01 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEAR, O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 717/2023 ACOPIARA-CE. 01 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEAR, o ocupante do cargo em comissão, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALISSON FERREIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2007249650-3, inscrito no CPF sob o nº 050.962.533-92, para o cargo em comissão, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 01 de Outubro de 2023**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:3C5779FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato referente à Dispensa de Licitação 2023.10.23.01. Partes: A Câmara Municipal de Altaneira e a empresa MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projeto e fiscalização da construção da nova sede da Câmara Municipal de Altaneira/CE. Valor Total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Francisco Claudovino Nogueira Soares e Matheus Teles Carneiro.

Altaneira/CE, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Justino Dos Santos
Código Identificador:151C824F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 031/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor, Joaquim Paulino da Silva Junior, Vereador, para viajar no período de 25 de outubro de 2023, com objetivo de participar da Aula Inaugural do Ciclo de Formação Ceará Licita realizada pela Unipace, na Sede da Assembleia Legislativa, na cidade de Fortaleza – CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), correspondente à concessão de 1/2 (meia) Diária conforme Art. 2º da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 25 de Outubro de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino Dos Santos
Código Identificador:F323B0A9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001/2023 – CGM.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO INTERNA EM ÁREAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE, no uso de suas atribuições consoantes com a Lei Municipal nº 721/2018, nos artigos 30, 31 e 74 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, visando evitar/prevenir eventual responsabilidade pública-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos municipais, no âmbito municipal,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de fixar diretrizes capazes de promover a valorização e o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno incidentes sobre as áreas afeitas à administração municipal.

CONSIDERANDO que cabe à Controladoria Geral do Município orientar às Unidades Gestoras e responsáveis por Sistemas de Controle Interno quanto à prevenção de erros e irregularidades de natureza legal decorrentes adequadas gestão dos recursos, bens, materiais e serviços públicos vinculados à gestão municipal de Altaneira.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas nas diversas áreas do Sistema de Controle Interno integrantes das secretarias municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir procedimentos para realização da I Inspeção Interna nas áreas integrantes do Sistema de Controle Interno que integram as unidades gestoras e secretarias municipais de Altaneira, com o objetivo de difundir as boas práticas no aperfeiçoamento da boa gestão pública, bem como prevenir a ocorrências de falhas e/ou irregularidades no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º. A sistemática da Inspeção Interna, dar-se-á nas seguintes fases:

I – Elaboração e aprovação de Check-lists pela equipe da Controladoria Geral do Município relativos às áreas objeto do acompanhamento;

II – Reunião com o(a)s senhore(a)s secretário(a)s municipais objetivando definir o cronograma das ações inerentes ao processo de acompanhamento e apresentação dos check-lists, realizada em 27/09/2023, às 09:00hs, na sala de reunião do gabinete do Prefeito.

III – Visitas "in loco" nas dependências dos setores responsáveis por cada área objeto da ação, bem como inspeção a bens, serviços e obras em andamento, a serem realizadas entre os dias 07/11 a 07/12.

IV – Elaboração de relatórios pontuando os aspectos positivos e negativos originários dos trabalhos realizados, objetivando o encaminhamento aos responsáveis gestores e atuação desta Controladoria Geral do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, após a última inspeção.

Parágrafo Único. As inspeções serão comunicadas à unidade administrativa respectiva, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º. Constituem áreas de atuação da Inspeção Interna:

I – Procuradoria Geral do Município;
II – Conselhos Municipais;
III – Controle de Combustíveis;
IV – Diário Oficial e Portal da Transparência;
V – Doações Assistenciais;
VI – Estruturas Físicas de Prédios Públicos;
VII – Almoxarifados;
VIII – Farmácia Básica;
IX – Locação de Veículos;
X – Ouvidoria;
XI – Patrimônio;
XII – Transporte Escolar;
XIII – Setor Pessoal;
XIV – Merenda Escolar;
XV – Unidades Básicas de Saúde;
XVI – Unidades Escolares;
XVII – Frota Municipal (veículos e máquinas);
XVIII – Concessão de passagens para tratamento de saúde;
XIX - Sucateamento de Mobiliários;
XX – Limpeza urbana;
XXI – Hospital Municipal.

Art. 5º. A Controladoria Geral do Município requisitará veículos e pessoal lotados em outros órgãos da administração para subsidiar os trabalhos oriundos da Inspeção Interna.

Art. 6º. No decorrer da Inspeção Interna o pessoal da Controladoria Geral do Município poderá requisitar o acesso a documentos, informações, canteiros de obras, veículos próprios e locados, incluindo transporte escolar, máquinas, entre outros.

7º. O não atendimento ao disposto nesta portaria ocasionará a abertura de procedimento administrativo para apurar responsabilidades.

8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

Controladoria Geral do Município de Altaneira/CE, em 25 de outubro de 2023.

GENIARA LUÍS DE SALES
Controladora Geral do Município de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:2F4EF252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2023

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO *DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS MUNICIPAIS DO EDITAL DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO.*

MARCIA MOURA EVANGELISTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo, a Comissão encarregada para realizar e proceder com os atos necessários do Processo de seleção de Projetos culturais da Lei de incentivo ao audiovisual Paulo Gustavo (LC 195´2022), tudo conforme as normas aplicáveis.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
a) **ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO CHUPIL,** inscrita no CPF 024.687.809-65;
b)**CÍCERA BRUNA EUFRÁSIO DANTAS**; inscrita no CPF: 064.298.233-62;
c) **CÍCERA MARIA DO CARMO NASCIMENTO CORREIA**, inscrita no CPF 065.392.023-77;

Art. 3º. A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo será competente por todo o acompanhamento desta seleção, devendo examinar e atribuir nota aos Projetos submetidos à apreciação, podendo estender prazo para tanto.

Parágrafo único: A Comissão terá amplos poderes para requisitar, perguntar, analisar, solicitar documentos do candidato e desenvolver outros procedimentos destinados ao bom desempenho da função que lhes é conferida.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de outubro de 2023

MARCIA MOURA EVANGELISTA
Gestora do Fundo Geral

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F87B89C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REVOGA O ART. 22º DA LEI MUNICIPAL Nº 752/2021, DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE "O DEPARTAMENTO JURÍDICO DE ALTO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI ORDINÁRIA Nº 878/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO DE ALTO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogado o art. 22º da Lei Municipal nº 752/2021, de janeiro de 2021 o qual tinha a seguinte redação:
Art. 22 - Ficam extintos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, todos os cargos de assessoria jurídica, vez que, a partir desta Lei, toda e qualquer assessoria jurídica no âmbito do Poder Executivo Municipal é privativa da Procuradoria do Município, excetuados os casos de especialíssima matéria, que poderão ser contratados mediante processo de inexigibilidade de licitação, bem como os contratos de assistência jurídica a pessoas carentes.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, AOS DIAS 23 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito de Alto Santo/ CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:9A4A787D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2023-GAB.

PORTARIA Nº 071/2023-GAB.

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE**, **ANTÔNIO ROSENO FILHO,** no uso da competência que lhe confere o artigo 188 da Lei Municipal nº 237, de 31 de janeiro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte - CE), e

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 por meio da Portaria nº 070, de 23 de outubro de 2023, que tem como objeto a apuração do possível cometimento de infração disciplinar pelo servidor público municipal Rogério Rodrigues da Costa, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 00000827, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os fatos apurados no PAD supracitado apontam comportamento agressivo do servidor processado, sendo necessário o seu afastamento temporário do serviço público para garantir a regular tramitação do procedimento, evitando-se qualquer ingerência sobre os membros da comissão processante e a produção de prova oral/testemunhal de servidores públicos,

RESOLVE

Art. 1º - Afastar, preventivamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor Rogério Rodrigues da Costa, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 00000827, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, instaurado por meio da Portaria n° 070, de 23 de outubro de 2023, publicada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições públicas do Município de Antonina do Norte – CE, exceto as unidades de saúde para atendimento de demanda de urgência e emergência, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina do Norte - CE, 25 de outubro de 2023.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2811A476

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ANTONIO PEDRO NERES Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte licença (LÚ), uso LICENÇA ÚNICA , localizado no endereço, Sitio CANTINS, zona Rural, Antonina do Norte-CE. Atividade 01.01 criação de animais sem abate (BOVINOCULTURA). Válida por três anos 24/09/2025.Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4E71DC47

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença

JOSÉ MOTA DE SOUSA Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte licença (LAC), uso LICENÇA POR ADESSÃO E COMPRPMISSO , localizado no endereço, Sitio CAJAZEIRAS, zona Rural, Antonina do Norte-CE. Atividade 01.01 criação de animais sem abate (BOVINOCULTURA). Válida por três anos 24/09/2025.Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9CEB20F0

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA ARRAIS Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte licença (LAC), uso LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO , localizado no endereço, Sitio CAJAZEIRAS, zona Rural, Antonina do Norte-CE. Atividade 01.01 criação de animais sem abate (BOVINOCULTURA). Válida por três anos 24/09/2025.Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B0D01529

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença

ERNANE SILVA MOTA Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte licença (LAC), uso LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO , localizado no endereço, Sitio PEDRA DA CRUZ, zona Rural, Antonina do Norte-CE. Atividade 01.01 criação de animais sem abate (BOVINOCULTURA). Válida por três anos 24/09/2025.Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8D17BF49

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença

QUIRIA LOCACAO LTDA Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte licença (LPI), uso LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, localizado no endereço, Sitio barro, zona Rural, Antonina do Norte-CE. Atividade 09.11 ENERGIA SOLAR/FOTOVOTAICA. Válida por três anos 24/10/2025.Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:304D75DF

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença

CRISOSTOMO ALVES DE CASTRO Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte licença (LAC), uso LICENÇA POR ADESSÃO E COMPROMISSO, localizado no endereço, Sitio BARRO-, zona

Rural, Antonina do Norte-CE. Atividade 01.01 criação de animais sem abate (BOVINOCULTURA). Válida por três anos 24/09/2025.Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:17F98D22

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença

MARCELO ANTONIO DOS SANTOS Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte licença (LÚ), uso LICENÇA ÚNICA, localizado no endereço, Sitio CANTINS, zona Rural, Antonina do Norte-CE. Atividade 01.01 criação de animais sem abate (BOVINOCULTURA). Válida por três anos 24/09/2025.Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9D881F8F

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença

CARLOS ANTONIO SAMPAIO Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte licença (LÚ), uso LICENÇA ÚNICA, localizado no endereço, Sitio RIACHO FUNDO, zona Rural, Antonina do Norte-CE. Atividade 01.01 criação de animais sem abate (BOVINOCULTURA). Válida por três anos 24/09/2025.Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:491E1553

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença

CARLOS ANTONIO SAMPAIO Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte licença (LÚ), uso LICENÇA ÚNICA, localizado no endereço, Sitio RIACHO FUNDO, zona Rural, Antonina do Norte-CE. Atividade 01.01 criação de animais sem abate (BOVINOCULTURA). Válida por três anos 24/09/2025.Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:914CC184

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença

CARLOS ANTONIO SAMPAIO Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte licença (LÚ), uso LICENÇA ÚNICA, localizado no endereço, Sitio CASA NOVA, zona Rural, Antonina do Norte-CE. Atividade 01.01 criação de animais sem abate (BOVINOCULTURA). Válida por três anos 24/09/2025.Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:90F46281

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença

CARLOS ANTONIO SAMPAIO Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte licença (LÚ), uso LICENÇA ÚNICA, localizado no endereço, Sitio CAIÇARA, zona Rural, Antonina do Norte-CE. Atividade 01.01 criação de animais sem abate (BOVINOCULTURA). Válida por três anos 24/09/2025.Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:06907F24

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença

CARLOS ANTONIO SAMPAIO Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte licença (LÚ), uso LICENÇA ÚNICA, localizado no endereço, Sitio RIACHO CAIÇARA QUEIMADA, zona Rural, Antonina do Norte-CE. Atividade 01.01 criação de animais sem abate (BOVINOCULTURA). Válida por três anos 24/09/2025.Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:18EC1BB2

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença

CARLOS ANTONIO SAMPAIO Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte licença (LÚ), uso LICENÇA ÚNICA, localizado no endereço, Sitio RIACHO CAIÇARA QUEIMADA, zona Rural, Antonina do Norte-CE. Atividade 01.01 criação de animais sem abate (BOVINOCULTURA). Válida por três anos 24/09/2025.Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:697B12E0

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença

CARLOS ANTONIO SAMPAIO Torna se público que recebeu na secretaria de agricultura municipal e meio ambiente de Antonina do norte licença (LÚ), uso LICENÇA ÚNICA, localizado no endereço, Sitio RIACHO CAIÇARA QUEIMADA E R. FUNDO, zona Rural, Antonina do Norte-CE. Atividade 01.01 criação de animais sem abate (BOVINOCULTURA). Válida por três anos 24/09/2025.Foi determinado o comprimento das exigências contidas nas normas instrução de licenciamento.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2B504C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2023.

PORTARIA Nº 072/2023.

SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE, o Senhor Antônio Roseno Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando:

O pedido de saída apresentado por membro da Comissão de Processo Administrativo 001/2023, instaurado pela Postaria nº 070/2023 de 23 de outubro de 2023;
A necessidade de regular apuração dos fatos que ensejaram a instauração do Processo Administrativo nº 001/2023 e conforme o procedimento legal previsto no artigo 154 e ss. da Lei Municipal nº 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte - CE),

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **RAIMUNDO PAULO RODRIGUES BRITO,** matrícula nº 00000776, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, em substituição à servidora **FABRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 00000824, ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para integrar a Comissão de Processo Administrativo 001/2023, instaurada pela Portaria 070 de 23 de outubro de 2023, na qualidade de Presidente;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 25 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5CAE6D0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023/001.001-SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023/001.001-SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.10.301.0181.2.097 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMILIA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO – ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 04 de Outubro de 2024;

CONTRATADO: RAIMUNDO PEREIRA GOMES – CPF Nº 103.118.903-34
ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA – CPF Nº 803.498.543-00

VALOR MENSAL: R$ 800,00 (Oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: R$: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

ARATUBA/CE, 06 de Outubro de 2023

ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B8B0753A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.039-SAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Dispensa de Licitação nº 2023.039-SAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2023.10.05.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.122.0007.2.107 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA A RESIDÊNCIA DE FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 03 de Março de 2024;

CONTRATADO: PEDRO GOMES LEÃO - CPF nº 384.733.483-20
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-90

VALOR MENSAL: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$: 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

ARATUBA/CE, 05 de Outubro de 2023

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:78A8E757

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023-038-SAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Dispensa de Licitação nº 2023-038-SAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2023.10.16.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.122.0007.2.107 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA A RESIDÊNCIA DE FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 14 de Março de 2024;

CONTRATADO: CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA - CPF nº 538.744.633-20
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS - CPF Nº 020.266.153-90

VALOR MENSAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ARATUBA/CE, 16 de Outubro de 2023

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3B5FD62C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

As Secretaria abaixo citadas tornam público o extrato dos Instrumentos Contratuais de nº **2023.10.25.1,** resultante do Pregão Presencial nº **2023.08.31.1**
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

LOTE	VENCEDOR	VALOR TOTAL
01	R DE SOUSA LIMA LTDA – ME	96.885,00 (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

VENCEDOR**: R DE SOUSA LIMA LTDA – ME, totalizando um valor global de R$ 96.885,00** (noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), referente ao lote 01

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz – Ce, 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:3FBB4217

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 2023.08.23.1

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2023.08.23.1.**Partes:**o Município deAssaré, através da Secretaria Municipal de Educaçãoe a empresa ELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.**Objeto:**Contratação de serviços para a execução da implantação de subestações aéreas em diversas escolas públicas municipais, com localização em diversas localidades do município, através da Secretaria de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total:**R$ 269.040,18 (duzentos e sessenta e nove mil quarenta reais e dezoito centavos).**Prazo de Execução:**03 (três) meses.**Vigência do Contrato:**até 30 de junho de 2024.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Dival Teles Carneiro.

Assaré/CE, 25 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4049D863

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.12.12.02, DECORRENTE DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.005/2022-TP.

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 02.200.917/0001-65. **OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE – MAPP 1817, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**: O presente termo aditivo tem por fim proceder a alteração contratual, para readequação da planilha orçamentária, sofrendo acréscimo final de **24,01% (vinte e quatro virgula um por cento),** dos quantitativos do objeto inicialmente contratados, conforme explicitado na planilha orçamentária do termo aditivo em anexo. **VALOR ACRESCIDO**: **R$ 140.627,32 (Cento e Quarenta Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, **ASSINA PELA CONTRATADA:** Carlos Eduardo Benevides Neto, CPF Nº 151.890.741-53. **DATA DE ASSINATURA**: 27 DE SETEMBRO DE 2023. BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7B914F60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.08.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico Nº. 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Procuradoria Geral do Município e DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O

presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro e Regiano Jose Alves.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:81C3C9E6

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.08.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico Nº. 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jonas Damasceno Varela e Regiano Jose Alves.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1C10BD36

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.08.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico Nº. 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Isaac de Luna Ribeiro e Regiano Jose Alves.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:664D3E01

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.08.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico Nº. 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Wellton Vieira e Regiano Jose Alves.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3EB02F8A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.08.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico Nº. 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Lucia de Matos Santana e Regiano Jose Alves.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0B6FEE52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 17.10.01/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE COMPORÁ O GT – GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DOS LAUDOS E TRANSFERÊNCIAS PARA FINS DO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SPAECE

O Secretário Municipal da Educação de Barbalha-Ce, **João Paulo da Silva Olegário,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os integrantes do Grupo de Trabalho - GT, encarregado pela análise dos documentos relativos à Portaria Nº 1050/2023-GAB para fins do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica - SPAECE ao setor de protocolo da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 19 pelas escolas da rede municipal antes da aplicação do SPAECE 2023, que será realizada nos dias 28, 29 e 30 de novembro 2023, para o Ensino Fundamental.

Art. 2º - Serão membros da Comissão que constituirá o GT responsável pela análise e emissão de parecer acerca dos documentos recebidos para os fins que trata a Portaria 1050/2023-GAB e atendendo os prazos conforme Art. 5º desta, até cinco servidores:

Presidente(a) da Comissão Municipal
Nome: Maria Gercian Araujo
CPF: 295.986.803-04
Função/Cargo na SME: Gerente Municipal do PAIC Integral

Membro 1 –
Nome: Francisca Maria Correia Lima

CPF: 795.206.263-87
Função/Cargo na SME: Diretora do Desenvolvimento da Aprendizagem

Membro 2 –
Nome: José Jobson do Nascimento Santana
CPF: 037.623.293-54
Função/Cargo na SME: Coordenador das Escolas Tempo Integral

Membro 3 –
Nome: Ana Claudia Nogueira Ribeiro
CPF: 223.278.783-49
Função/Cargo na SME: Técnica

Membro 4 –
Nome: Maria Raquel Santos Ribeiro Nogueira
CPF: 289.442.323-34
Função/Cargo na SME: Gerente da Educação Inclusiva

Membro 5 –
Nome: Alana Quelle Torquato Paixão
CPF: 020.497.233-77
Função/Cargo na SME: Gerente dos Sistemas Educacionais

Membro 6 –
Nome: Maria Ilania Grangeiro
CPF: 443.233.283-20
Função/Cargo na SME: Coordenadora da Gestão do Censo Escolar

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá tomar as devidas providências para, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, possibilitar a análise e inserção no endereço eletrônico criado para este fim do sistema de laudos e transferências que será protocolado no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – Suíte.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha Ceará, 23 de outubro de 2023

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:78CA7936

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20.10.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.15.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato N° 20.10.03/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.15.1. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação/concessão de licença de uso de sistemas informatizados software e integrados de gestão pública, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 68.967,48 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** João Paulo da Silva Olegário e Samoel Moreira de Holanda Júnior.

Barbalha/CE, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:06428C63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.07.22.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços Nº. 2021.07.22.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 22 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 18 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Alexandre Leite de Luna.
Data de Assinatura do Aditivo: 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:82534A2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.08.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico Nº. 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Regiano Jose Alves.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:697351DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 09.10.05/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.13.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato N° 09.10.05/2023. Tomada de Preços Nº 2023.07.13.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria de Educação e a empresa PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais no assessoramento técnico em face do aperfeiçoamento das ações e processos junto as áreas do sistema de controle interno relativos ao patrimônio, almoxarifados, depósitos, controles de frota e pessoal, vinculados à Secretaria de Educação, todos integrantes da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Rommel Rodrigues de Alencar.

Barbalha/CE, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3BF10B8B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.08.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico Nº. 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Regiano Jose Alves.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D1C94295

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO N° 09.10.02/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.13.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato N° 09.10.02/2023. Tomada de Preços Nº 2023.07.13.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria de Governo e a empresa PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais no assessoramento técnico em face do aperfeiçoamento das ações e processos junto as áreas do sistema de controle interno relativos ao patrimônio, almoxarifados, depósitos, controles de frota e pessoal, vinculados à Secretaria Municipal de Governo, todos integrantes da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Rommel Rodrigues de Alencar.

Barbalha/CE, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:220E102E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.08.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico Nº. 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Regiano Jose Alves.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F6C6696D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 09.10.03/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.13.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato N° 09.10.03/2023. Tomada de Preços Nº 2023.07.13.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais no assessoramento técnico em face do aperfeiçoamento das ações e processos junto as áreas do sistema de controle interno relativos ao patrimônio, almoxarifados, depósitos, controles de frota e pessoal, vinculados à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, todos integrantes da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Rommel Rodrigues de Alencar.

Barbalha/CE, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:04E20CC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20.10.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.15.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato N° 20.10.01/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.15.1. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação/concessão de licença de uso de sistemas informatizados software e integrados de gestão pública, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 189.907,08 (cento e oitenta e nove mil novecentos e sete reais e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aquiles Soares de Sampaio e Samoel Moreira de Holanda Júnior.

Barbalha/CE, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B882C18B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.07.22.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços Nº. 2021.07.22.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME. Objeto: contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 22 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 18 de outubro de 2024 o prazo de

vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Alexandre Leite de Luna.
Data de Assinatura do Aditivo: 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CC6EA8CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.08.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico Nº. 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Regiano Jose Alves.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FCB795B6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 09.10.01/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.13.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato N° 09.10.01/2023. Tomada de Preços Nº 2023.07.13.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria de Planejamento e Gestão e a empresa PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais no assessoramento técnico em face do aperfeiçoamento das ações e processos junto as áreas do sistema de controle interno relativos ao patrimônio, almoxarifados, depósitos, controles de frota e pessoal, vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, todos integrantes da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Rommel Rodrigues de Alencar.

Barbalha/CE, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:78EF1F0F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO Nº 01.08.23/2023/FMS/SMS. Amparado no **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03.07.01/2023/SMS/FMS. PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CPNJ nº 06.740.278.0001/81 e o HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO inscrito no CNPJ nº 03.284.505.0001/03. **OBJETO**: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com vista a utilização dos recursos federais advindos da Portaria GM/MS nº. 3.051, de 16 de novembro de 2017, destinados ao incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde. **VALOR ESTIMADO GLOBAL** R$ 51.428,52 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) **VIGENCIA**: 01/08/2023 – 01/08/2024. **SIGNATÁRIOS*: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO E JULIANA DEYSE GONÇALVES NOGUEIRA, BARBALHA/CE, 01/08/2023.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:ECFC52CC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20.10.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.15.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato N° 20.10.02/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.15.1. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação/concessão de licença de uso de sistemas informatizados software e integrados de gestão pública, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 61.399,08 (sessenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Samoel Moreira de Holanda Júnior.

Barbalha/CE, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AE027645

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.07.22.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços Nº. 2021.07.22.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 22 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 18 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Alexandre Leite de Luna.
Data de Assinatura do Aditivo: 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2C010173

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote 03 - Pães, Farinhas e Cereais, no valor global de R$ 28.857,70 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), Lote 04 - Enlatados e Conservas, no valor global de R$ 12.891,68 (doze mil

oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), Lote 06 - Carnes e Frios, no valor global de R$ 55.859,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no Lote 01 - Frutas, Legumes e Verduras, no valor global de R$ 12.929,00 (doze mil novecentos e vinte e nove reais), Lote 08 - Polpas de Frutas, no valor global de R$ 1.953,00 (um mil novecentos e cinquenta e três reais), Lote 09 - Temperos e Adoçantes, no valor global de R$ 3.224,00 (três mil duzentos e vinte e quatro reais) e ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME inscrito no CNPJ nº 24.044.214/0001-28 classificada no Lote 02 - Leites e Líquidos, no valor global de R$ 16.507,60 (dezesseis mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos), Lote 05 - Biscoitos, Doces e Guloseimas, no valor global de R$ 26.366,24 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), Lote 07 - Ovos, no valor global de R$ 2.690,64 (dois mil seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação e Adjudicação: 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F6127F6A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.08.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico Nº. 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Regiano Jose Alves.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0580BE23

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 09.10.06/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.13.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato N° 09.10.06/2023. Tomada de Preços Nº 2023.07.13.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria de Saúde e a empresa PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais no assessoramento técnico em face do aperfeiçoamento das ações e processos junto as áreas do sistema de controle interno relativos ao patrimônio, almoxarifados, depósitos, controles de frota e pessoal, vinculados à Secretaria de Saúde, todos integrantes da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Rommel Rodrigues de Alencar.

Barbalha/CE, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:09474C2D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.08.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico Nº. 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Alex Saraiva de Sá Barreto e Regiano Jose Alves.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3E1F1039

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 09.10.04/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.13.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato N° 09.10.04/2023. Tomada de Preços Nº 2023.07.13.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais no assessoramento técnico em face do aperfeiçoamento das ações e processos junto as áreas do sistema de controle interno relativos ao patrimônio, almoxarifados, depósitos, controles de frota e pessoal, vinculados à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, todos integrantes da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Alex Saraiva de Sá Barreto e Rommel Rodrigues de Alencar.

Barbalha/CE, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BFD1A86D

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.2.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2. **Objeto:** Aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos e gêneros alimentícios), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 01/2023 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** os licitantes remanescentes CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ nº 08.272.030/0001-69 classificada no Lote 04 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) e WM SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 48.947.008/0001-96 classificada no Lote 06 - Serviços de Buffet, no

valor global de R$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação e Adjudicação: 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2636B1D2

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02.10.001/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALECAR, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha e **ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha, ambos em pleno exercício de seus respectivos cargos, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e da Lei 1.864/2009 e alterações posteriores, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO os princípios e preceitos aplicáveis à Administração Pública, insertos na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01.09.008/2023/SEINFRA/GAB da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que autoriza a revogação da cessão da servidora RELVA DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município, para retornar à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o preconizado no art. 28 da Lei Complementar nº 002/2022, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Barbalha;

CONSIDERANDO que a cessão é o ato pelo qual o agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com o órgão ou a entidade de origem, passa a ter exercício em outro órgão ou outra entidade;
CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder e de finalidade, estando devidamente motivado e em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a cessão da servidora **RELVA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 997.554.323-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, devendo ingressar na Folha da Pagamento da STDSMDH a partir de 02 de outubro de 2023;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria N° 03.01.023/2022

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria N°. 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A64489C8

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20.10.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.15.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato N° 20.10.04/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.15.1. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação/concessão de licença de uso de sistemas informatizados software e integrados de gestão pública, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 61.399,08 (sessenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Samoel Moreira de Holanda Júnior.

Barbalha/CE, 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4EB04A8E

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.07.22.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços Nº. 2021.07.22.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 22 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 18 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Alexandre Leite de Luna.
Data de Assinatura do Aditivo: 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9C43DDFA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.10.04.01, a seguir: **Objeto:**Locação de bem imóvel, situado à Rua Antônio Duarte, nº 312, Bairro Alto da Alegria, Barbalha – CE, destinado ao aluguel social da Sra.Jailma do Nascimento Silva, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sra. Maria Neuza de Souza Feitosa, junto à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE.**Favorecida:** Maria Neuza de Souza Feitosa. **Assistida**: Jailma do Nascimento Silva. **Valor Global:**R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, 05 de outubro de 2023.

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6FA56A45

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.04.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.04.01. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE e Maria Neuza de Souza Feitosa. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua Antônio Duarte, nº 312, Alto da Alegria, Barbalha – CE, destinado ao aluguel social de Jailma do Nascimento Silva, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sra.Maria Neuza de Souza Feitosa.Valor Total: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Signatários: Maria Neuza de Souza Feitosa e Francisco Sandoval Barreto de Alencar.

Barbalha/CE, 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:89502F33

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Casa de Acolhimento) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote 03 - Pães, Farinhas e Cereais, no valor global de R$ 40.742,50 (quarenta mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), Lote 04 - Enlatados e Conservas, no valor global de R$ 7.055,00 (sete mil cinquenta e cinco reais), Lote 06 - Carnes e Frios, no valor global de R$ 58.754,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no Lote 01 - Frutas, Legumes e Verduras, no valor global de R$ 23.380,50 (vinte e três mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), Lote 08 - Polpas de Frutas, no valor global de R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais), Lote 09 - Temperos e Adoçantes, no valor global de R$ 17.130,00 (dezessete mil cento e trinta reais) e ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME inscrito no CNPJ nº 24.044.214/0001-28 classificada no Lote 02 - Leites e Líquidos, no valor global de R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais), Lote 05 - Biscoitos, Doces e Guloseimas, no valor global de R$ 17.198,00 (dezessete mil cento e noventa e oito reais), Lote 07 - Ovos, no valor global de R$ 14.948,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação e Adjudicação: 25 de Outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:43D380B8

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Cozinha Comunitária) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote 03 - Pães, Farinhas e Cereais, no valor global de R$ 76.313,55 (setenta e seis mil trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), Lote 04 - Enlatados e Conservas, no valor global de R$ 14.065,00 (quatorze mil sessenta e cinco reais), Lote 06 - Carnes e Frios, no valor global de R$ 95.385,00 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no Lote 01 - Frutas, Legumes e Verduras, no valor global de R$ 28.603,50 (vinte e oito mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos), Lote 08 - Polpas de Frutas, no valor global de R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais), Lote 09 - Temperos e Adoçantes, no valor global de R$ 17.630,00 (dezessete mil seiscentos e trinta reais) e ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME inscrita no CNPJ nº 24.044.214/0001-28 classificada no Lote 02 - Leites e Líquidos, no valor global de R$ 14.133,00 (quatorze mil cento e trinta e três reais), Lote 05 - Biscoitos, Doces e Guloseimas, no valor global de R$ 39.043,50 (trinta e nove mil quarenta e três reais e cinquenta centavos), Lote 07 - Ovos, no valor global de R$ 43.349,20 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação e Adjudicação: 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:960F10C6

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.06.1 - SRP.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.09.06.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Conselho Tutelar) de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante DIEGO PEREIRA FECHINE inscrito no CNPJ nº 33.634.178/0001-43 classificado no Lote 03 - Pães, Farinhas e Cereais, no valor global de R$ 236,25 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) e ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME inscrito no CNPJ nº 24.044.214/0001-28 classificado no Lote 05 - Biscoitos, Doces e Guloseimas, no valor global de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação e Adjudicação: 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4750A0C7

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.08.25.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico Nº. 2021.08.25.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 14 de outubro de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de outubro de 2024 o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Regiano Jose Alves.
Data de Assinatura do Aditivo: 11 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:432A2C09

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 09.10.07/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.13.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato N° 09.10.07/2023. Tomada de Preços Nº 2023.07.13.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais no assessoramento técnico em face do aperfeiçoamento das ações e processos junto as áreas do sistema de controle interno relativos ao patrimônio, almoxarifados, depósitos, controles de frota e pessoal, vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, todos integrantes da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Rommel Rodrigues de Alencar.
Barbalha/CE, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AF885F80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.02.2.

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2023.08.02.2. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na alimentação do sistema de estabelecimento de saúde, processamento do faturamento ambulatorial e hospitalares, desenvolvendo atividades de suporte técnico, manutenção de sistema e análise de dados, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa DB ASSESSORIA E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil oitocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Amanda Aquino Rodrigues Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 25 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:9796B7EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.24.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.24.001**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia **10 de Novembro de 2023** (10/11/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 25 de Outubro de 2023.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:AFCD01E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA AO EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2023.09.25.064-TP-SPDU

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Extrato de Resultado da Análise e Julgamento da Habilitação, Tomada de Preços nº 2023.09.25.064-TP-SPDU, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, na edição do dia 24 de outubro de 2023: onde lê-se: 25 de Outubro de 2023, às 09:00 horas. Leia-se: 01 de novembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h, no email: licitacao@chorozinho.ce.gov.br e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D48C2185

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 3ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.10.08.01 – **Processo Originário:** CONCORRÊNCIA nº 2021.06.01.01/CP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Contratada:** COMAR – CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ nº 09.247.224/0001-77 – **Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do** CONTRATO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE. – **Nova Vigência:** 09/10/2023 **à** 09/10/2024 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 06/10/2023 – **Fundamentação Legal:** §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e **ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante **(CONTRATANTE);** Fernando Soares Farias **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:E92BB964

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 4ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.10.14.01 – **Processo Originário:** TOMADA DE PREÇO N° 2021.07.26.01/TP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Contratada:** AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 11.022.344/0001-18 – **Finalidade:** Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ. – **Nova Vigência:** 15/10/2023 **à** 15/06/2024**, contemplando** 08 (oito) meses – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 13/10/2023 – **Fundamentação Legal:** §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e **ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante **(CONTRATANTE);** Antoniel Gomes Facundo **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:D84C4C0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.24.001-SESA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-006/2023 – SESA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO CATEGORIA FURGONETA ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ERERÉ/CE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 06.02 10.302.1007.2.034.0000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ, elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, com recursos consignados pela PORTARIA GM/MS Nº 1.483, DE 1 ° DE JULHO DE 2021, através da PROSTA DE AQUISIÇÃO DE Nº 11418.461000/1230-02, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **LICITANTE VENCEDOR:** CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com sede à Rua Leão VIII, nº 599, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.307.250/0001-53, Inscrição Estadual nº 06.296.725-8, representada por: WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO, portador do RG Nº 2003034076919 SSP/CE e inscrito no CPF Nº 031.157.763-65. **VALOR:** R$ 214.850,00 (-DUZENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 24 DE OUTUBRO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO - SECRETÁRIA DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ. **ASSINA PELA CONTRATADA:** WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO - REPRESENTANTE LEGAL - CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

ERERÉ - CE, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:97CA2A4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.25.001-SEMED.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-002/2023 – SEMED. **OBJETO** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, TROFÉUS E MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DO DESPORTO ESCOLAR PRATICADO NAS ESCOLAS, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 05.01 27.812.2702.2.020 – Funcionamento do Desporto Amador com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPRESA: CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA – ME,** com sede à Rua Joaquim Chagas Filho, nº 247, Centro – Morada Nova/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.135.365/0001-09, representada por Cícera Eudasia Alves da Silva, portadora CPF nº. 747.211.513-49. **VALOR:** R$ 9.998,10 (-NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE OUTUBRO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA

DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL - CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA – ME.

ERERÉ - CE, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:7E94D60C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.10.25.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o n.º 2023.10.25.1. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços topográficos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:** 14 de novembro de 2023, às 9 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 25 de outubro de 2023.

RAIS BARBOSA DA SILVA
Presidente em Exercício.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:48400D61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei Municipal nº 651/2017, de 30 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO, especialmente, o disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 651/2017, de 30 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

• Representante da Secretaria de Turismo e Cultura:
TITULAR: Flávio Marcelo Barbosa Pinto;
SUPLENTE: Alexsandra Gomes do Nascimento.

• Representante da Secretaria de Educação:
TITULAR: José Milton Pinheiro Filho;
SUPLENTE: Mônica Maria Barreto Barbosa.

• Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças:
TITULAR: Miguel Evangelista de Lima;
SUPLENTE: Melina Paula Moreira.

• Representante da Secretaria de Assistência Social,Trabalho e Cidadania:
TITULAR: Pedro Antonio Dionisio Belo Júnior;
SUPLENTE: Marcirio Farias Fernandes.

• Representante do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura;
TITULAR: Francivania Alves da Costa;
SUPLENTE: Antônio Florêncio Sobrinho.

• Representante do CVT:
TITULAR: Tânia Maria Santana do Nascimento;
SUPLENTE: Luciano da Silva Souza.

II - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

• Representante da Classe das Artesãs:
TITULAR: Luiza de Marilac Santana Lima;
SUPLENTE: Valdenisia Rodrigues dos Santos.

• Representante do Setor Musical:
TITULAR: Luiz Alberto dos Santos de Souza;
SUPLENTE: José Armando Ferreira Júnior.

• Representante do Ponto de Cultura do Coqueirinho:
TITULAR: Nicholas Kevin Gomes Machado;
SUPLENTE: Naila Raquel Rosa Araújo.

• Representante do Setor Cultural:
TITULAR: Thiago Matos Tavares;
SUPLENTE: Ana Maria da Silva.

• Representante da AJPM:
TITULAR: Fernando Cesar Gomes da Silva;
SUPLENTE: Joilson Jerônimo da silva.

• Representante do NUCA:
TITULAR: Maria Iris Pereira da Costa;
SUPLENTE: Miguel Oliveira Menezes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de outubro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A98AF802

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 1610.01/2023 – SMS/PE**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **26/10/2023, até o dia 09 de Novembro de 2023 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site https://novobbmnet.com.br/. ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 09 de Novembro de 2023 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 09 de Novembro de 2023 às 11h30 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no

endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:769710C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0510.01/2023-SME
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N. 1811.02/2023-SME/PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0510.01/2023-SME referente a **PREGÃO ELETRÔNICO N. 1811.02/2023-SME/PE/SRP/PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO(LEITE EM PÓ INTEGRAL-ITEM FRACASSADO NA LICITAÇÃO ANTERIOS) DESTINADO A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:S W DE LIMA CARDOSO-ME , inscrita no CNPJ nº **20.375.092/0001-00**; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2023; **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Secretária de Educação-Ivoneide de Araújo Rodrigues;

Fortim/CE, 25 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:7F2757E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 273/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 25 de outubro de 2023 para transportar os pacientes, de alta médica Lucas Ferreira Goivinho do Hospital Albert Sabin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 24 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9BABE725

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº274/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 26 de outubro para transportar os pacientes, Edson Teixeira Lino para Hosp. E Maternidade José Martiniano de Alencar e Luana Farias Melo para o Hosp. São Camilo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 25 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:882F0869

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 2023.10.24/001 – Processo Originário: PE 016/2023-SEAFIN – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Beneficiária: KARINE DA COSTA OLIVEIRA, CNPJ nº 28.975.806/0001-14, vencedora, somando um valor total de R$ 293.370,00 (Duzentos e noventa e três mil trezentos e setenta reais) – Data da Ata de Registro de Preços: 24/10/2023 – Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação – Fundamentação Legal: Lei Federal no 8.666/93; Lei Federal nº

10.520/02; Decreto Municipal nº 001/2019 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça, Ordenador/Secretário de Administração e Finanças; Daiany de Lima Oliveira, Ordenadora/Secretária de Assistência Social e Cidadania; Ana Maíra Ximenes Oliveira, Ordenadora/Secretária de Saúde; Antonia Evani Araújo Teles Gomes, Ordenadora/Secretária de Educação e Cultura (CONTRATANTE); Karine da Costa Oliveira (BENEFICIÁRIA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6266F971

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: CONCORRÊNCIA Nº. 003/2023-SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Escola na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 27/11/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:04A9DBE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU PARA POUSADA E RESTAURANTE, A SER SITUADO NA PRAIA DE REDONDA, CENTRO, ICAPUÍ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA ALOHA POUSADA E RESTAURANTE, INSCRITA NO CNPJ: 24.280.206/0001-80.

CONDICIONANTES

• Submeter a previa análise do IMFLA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
• O IMFLA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

Violação ou inadequação de qualquer condicionante ou norma legal;
Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição dessa licença;
Graves riscos ambientais e de saúde;
Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis a fiscalização do IMFLA;
Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N°01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo IMFLA.
Se faz necessário apresentação do relatório final da atividade relativa ao licenciamento. O descumprimento desta condicionante sujeita o empreendimento às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não renovação da respectiva Licença Ambiental.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:319A68B1

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA PESCA ARTESANAL, SITUADO NA COMUNIDADE Do CENTRO, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO ARILEX LINO, INSCRITO NO CPF: 063.218.564-36, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:5D5EE460

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa: Josefa G. da Costa Lopes, com endereço na Rua Quinze de Novembro, n° 1176, Bairro Flores, CEP 63.500-470, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 27.978197/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) Josefa Gonçalves da Costa, Representante Legal, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de **Licitação Dispensável** sob o Nº 2023.09.13.01-PMI/ SEFAM, como também o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018. **Contrato nº:** 2023.09.14.01- PMI/ SEFAM. **Objeto:** Contratação de serviço técnico especializado de avaliação dos processos licitatórios e gestão de contratos administrativos no âmbito da Secretaria da Fazenda do Município de Iguatu/Ce, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência. **Data de Assinatura:** 14 de setembro de 2023. **Vigência:** 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0501.04.122.0049.2011 (Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica). **Signatária:** PATRICK LUAN MELO BARBOSA (Secretário).

Iguatu-CE, 14 de setembro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6D1FC7FD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.08.31.02-PMI-SEFAM** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, DESTINADOS A ATENDEREM AS OBRIGAÇÕES REFERENTES AO ESOCIAL, NA SUA 4ª (QUARTA) FASE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E CARACTERÍSTICAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: I. J. DE MATOS MAGALHÃES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.354.132/0001-54, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ITALO JORGE DE MATOS, REPRESENTANTE LEGAL PROPRIETÁRIO, VENCEDOR DOS ITENS I E II. ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS, ORDENADORA DE DESPESA, SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM.

IGUATU-CE, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B7206B54

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Secretária da Secretaria da Fazenda Municipal de Iguatu-CE, a senhora Ana Luiza Bandeira Bastos, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **I. J. DE MATOS MAGALHÃES**, com sede a Rua Santa Clara, nº 210, Bairro Salecianos, Cidade Juazeiro do Norte, Ceará, CEP 63.050-212, inscrita no CNPJ sob o nº 22.354.132/0001-54, através de seu representante legal, Italo Jorge de Matos, Representante Legal Proprietário. Á comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o edital, para assinatura do Termo de Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Fazenda Municipal-SEFAM. Em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.08.31.02-PMI-SEFAM**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços relacionados à saúde e segurança do trabalho, destinados a atenderem as obrigações referentes ao eSocial, na sua 4ª (quarta) fase, conforme condições, quantidades, exigências e características no Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS
(Secretária).

Iguatu – CE, 25 de outubro de 2023.

Publique-se.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B2D6F94D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO – REITERAÇÃO DE PEDIDO DE DILIGÊNCIA A LICITANTE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO – REITERAÇÃO DE PEDIDO DE DILIGÊNCIA A LICITANTE. A Comissão Técnica Especial-CTE do Município de Iguatu/Ceará, em alusão a TOMADA DE PREÇO nº 2023.03.13.06-PMI-SEINFRA, em caráter de diligência, conforme art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, reitera a solicitação feita por e-mail no dia 19/10/2023, a empresa **GEOCOR GESTORA DE ATIVOS MINERAIS E AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.201.360/0001-75, o envio de documentos comprobatório, abaixo relacionados, referente a alguns atestados técnicos apresentados para os profissionais Coordenador, Gerente Técnico e Gerente de Campo, que sejam apresentados: Contratos de prestação de serviço, ou outro que comprove a contratação; Número da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos serviços, ou outro que comprove o pagamento dos serviços aos profissionais; Cópia do Relatório, com os resultados obtidos, ou o produto entregue pela empresa contratada onde conste o nome dos profissionais indicados na equipe que o elaborou; Especificar o número da Licitação correspondente (ex. número do Pregão Eletrônico), caso o serviço seja decorrente do setor público. A resposta ao pedido referente a diligência em epígrafe deverá ser devidamente enviada em até 48 horas (iniciado o prazo a partir desta publicação), nos seguintes e-mail: seinfra@iguatu.ce.gov.br, e licitacao@iguatu.ce.gov.br. Em 25/10/2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAIVA E

SERGIO BARRETO DIAS DE CARVALHO -
Membros da CTE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:996FDDB4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Iguatu-Ceará. Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do CONTRATO Nº 2023.10.18.01.001-SEINFRA, firmado com a empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA LTDA, CNPJ nº: 22.675.190/0001-80. **Representante legal:** Sr. Francisco Jerberson Timbó Magalhães. **Processo Administrativo**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.10.18.01-SEINFRA. **Fundamento Legal:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação da parcela mínima necessária para afastar a situação de emergência dos serviços de limpeza pública do município de Iguatu/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura. **Valor Contratual:** R$ 1.995.373,68 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) pelo prazo de execução de 03 (três) meses. **Data de Assinatura:** 18 de outubro de 2023**. Vigência do contrato:** 180 (cento e oitenta) dias. **Dotação Orçamentária:** 13.03.18.541.0039.2.314. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Signatário:** PAULO CEZAR ROCHA PINTO (Secretário Municipal de Infraestrutura-SEINFRA).

Iguatu-CE, 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:196A1B8C

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DO ADITIVO PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.06.24.01-PMI-SETRAM.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAM – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL N° 2022.10.05.02-PMI-SETRAM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.06.24.01-PMI-SETRAM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (RADAR FIXO) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRÂNSITO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SETRAM, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ENGLOBANDO AINDA O SISTEMA DE SEGURANÇA VIÁRIA E O GERENCIAMENTO DAS IMAGENS E DADOS DE TRÂNSITO REGISTRADOS PELOS EQUIPAMENTOS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SETRAM – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA SOB NO CNPJ Nº 16.383.848/0001-87. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1701-

15.452.0032.2.116, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04/10/2023. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 05/10/2023 A 05/10/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO, SECRETÁRIO DA PASTA E WALDEN MEIRELES PRATA, PROCURADOR, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISOS II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS.

GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO,
Secretário.

IGUATU-CE, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:84D198C2

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DO ADITIVO PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 2019.07.22.01-PMI-SETUS.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – **Extrato do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original**. **Processo**: PP-RP-2019.07.22.01-PMI-SETUS. **Modalidade de licitação**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **Contrato N°**: 2019.10.10.01. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada: W2E Soluções Tecnologia LTDA-ME** – **CNPJ: 15.676.890/0001-23**. Dotação orçamentária nº 1701-15.452.0032.2.116 (Operação e Manutenção do Sistema de Trânsito), elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Data do aditivo:** 09/10/2023. **Duração do Aditivo:** 10/10/2023 a 10/10/2024. **Signatários**: Geovanni Mendonça Guedes Alcoforado – (Secretário) e Wescley Ferreira Dutra – (Responsável Legal). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu-CE, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6AE7081C

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – **Extrato do Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade ao Contrato Original**. **Processo**: PP-RP-2019.07.22.01-PMI-SETUS. **Modalidade de licitação**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **Contrato N°**: 2019.10.10.01-PMI. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada: W2E Soluções Tecnologia LTDA-ME** – **CNPJ: 15.676.890/0001-23**. Dotação orçamentária nº 1701-15.452.0032.2.116 (Operação e Manutenção do Sistema de Trânsito), elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Data do aditivo:** 09/10/2023. **Objeto do Aditivo:** Item 13 do contrato, com a quantidade contratada de 40 unidades. Acréscimo de 25% de quantidade de 10 unidades, perfazendo a quantidade de 50 unidades. **Signatários**: Geovanni Mendonça Guedes Alcoforado – (Secretário) e Wescley Ferreira Dutra – (Responsável Legal). **Fundamentação Legal:** Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Iguatu-CE, 09 de outubro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2AEFB03F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0068/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 001/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JAYNE MARIA BASTOS MAIA BRAGA
LEIDIANA TEIXEIRA DA SILVA
MARIA KELMA SILVA MESQUITA
ANA CAROLINE CARDOSO PINTO
FRANCISCO JEFERSON SILVA CARNEIRO
SIMÃO PEDRO DOS SANTOS TEIXEIRA
SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RAQUEL LIMA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE
PATRICIA DELES DE MESQUITA

SECRETARIA DA JUVENTUDE
FRANCISCO DAS CHAGAS JARLEY RODRIGUES DA SILVA

GABINETE
ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS

Irauçuba/CE, 25 de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FA83E673

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2023.03.22.01

Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Objeto:** Aquisição de Coletes Balísticos para os Agentes da Guarda Civil Municipal de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **CONTRATADA: EMBRACOL TÊXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.545.135/0001-84 com o valor global de **R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais),** referente ao Lote único. **Assina pela Contratada:** Fabio Silvério**. CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE. **Assina pelo Contratante**: Francisco das Chagas Alves Filho. **Data de Assinatura do Contrato:** 18 de outubro de 2023.

Irauçuba/CE, 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO.
Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:356E6F7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 146, de 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. SHEILA PEREIRA DAMASCENO, vereadora, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 24 de outubro 2023, onde compareceu a Secretaria das Cidades, para tratar de assunto relativo ao município de Itaiçaba.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:A9F8D1D7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 147, de 23 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 24 de outubro 2023, onde compareceu a Secretaria das Cidades, para tratar de assunto relativo ao município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:9FAD2C9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2510002/23-GP DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 2410001/23-GP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria nº 2410001/23-GP, de 24 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 2410001/23-GP, de 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/10/2023, Edição nº 3321, para que passe a constar:

Onde se lê: *"Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Crato, Estado do Ceará, as servidoras **JOSSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 0014498 e **ELIANE DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 0014460, ocupantes de cargos públicos efetivos de **PROFESSOR-II**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**".*

Leia-se: *"Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Crato, Estado do Ceará, as servidoras **CAMILA PORFIRIO OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 0016454 e **ELIANE DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional nº 0014460, ocupantes de cargos públicos efetivos de **PROFESSOR-II**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Jardim-CE, em permuta com a servidora **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE".*

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 2410001/23-GP, de 24 de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 25 de outubro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:8A39CA72

GABINETE
PORTARIA Nº. 2510001/23- GP DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 070/1989 de 15 de setembro de 1989,

Considerando a Licença Maternidade da servidora Mércia Estela Fonseca Morais, que compreende o período de 12 de outubro de 2023 à 08 de Abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Luanna Borges de Oliveira,** portador(a) do RG nº 200xxxxx23-7 SSP/CE, inscrito no CPF nº 062.xxx.xxx-47, para o cargo comissionado de **Secretário Adjunto de Saúde**, código **DNS-2.**

Art. 2º. Esta portaria tem validade por tempo determinado, compreendendo o período de 25/10/2023 a 08/04/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 25 de Outubro de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:10FBD1D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2410.01/2023 – PE – SRP – PMM

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2410.01/2023 – PE – SRP – PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE E MAIOR PERCENTUAL POR DESCONTO**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REBOQUE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h: 00min, do dia 09 de Novembro de 2023**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e **www.novobbmnet.com.br** e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h: 30min às 11h30min e 13h: 00min às 17h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:0BF5901C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 1408.01/2023 – TP – OBRAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **dia 01 de Novembro de 2023, às 08h30min,** na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, **estará realizando a abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº. 1408.01/2023 – TP - OBRAS,** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE UNIÃO NO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.** Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Madalena – CE, 25 de Outubro de 2023**.**

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:3F8B7498

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.23.02/GAB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.23.02/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **Gabinete do Prefeito** e a empresa **ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**. OBJETO: contratação de serviços a serem prestados na confecção de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 14.204,20)**. Prazo de vigência: até 31/12/2023.

Mauriti/CE, 23 de outubro de 2023.

Signatários: Jose Henrique Carneiro e Gabriel Coelho Lima.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:97B5F4D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.20.05/GAB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.20.05/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **Gabinete do Prefeito** e a empresa **C M LIMA MOURA VARIEDADES ME**. OBJETO: contratação de serviços a serem prestados na confecção de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 276,80)**. Prazo de vigência: até 31/12/2023.

Mauriti/CE, 20 de outubro de 2023.

Signatários: Jose Henrique Carneiro e Cristiane Moreira lima Moura.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:71AAE319

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.20.06/GAB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.20.06/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **Gabinete do Prefeito** e a empresa **TL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: contratação de serviços a serem prestados na confecção de Material Gráfico destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 4.436,00)**. Prazo de vigência: até 31/12/2023.

Mauriti/CE, 20 de outubro de 2023.

Signatários: Jose Henrique Carneiro e Francisco Tiago Lemos Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EF5FAD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.10.24.02/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.24.02/SME. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa AUTOCENTER SAMPAIO LTDA. OBJETO: aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e Aros para atender as necessidades da frota de Veículos da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 73.535,08). PRAZO: 31/12/2023. Mauriti/CE, 24 de Outubro de 2023. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Luiz Alan Sampaio de Santana.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B4829674

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 2023.07.03.01/SME. O Município de Mauriti/CE através da Secretaria de Educação e a empresa IGOR E ELO GLP LTDA. **Objeto:** aditamento de 25% ao contrato n° **2023.07.03.01/SME,** cujo objeto é Aquisição de Gás GLP (gás de cozinha) e vasilhames, destinados ao abastecimento da Secretaria de Educação do município de Mauriti/CE. Assim, após os acréscimos dos quantitativos o valor do contrato sofre um acréscimo no valor de **R$ 7.480,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais). Signatários:** Francisco José Cavalcante Furtado e Igor Dyogenes Furtado Fernandes.

Mauriti/CE, 25 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DB21A53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.20.01/SMAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.20.01/SMAS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE,** Valor: (R$ 11.249,42).

Mauriti/CE, 20 de outubro de 2023.

Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e José Airton Sousa Pinto.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7E76F759

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.23.01/SMAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.23.01/SMAS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE,** Valor: (R$ 2.410,00).

Mauriti/CE, 23 de outubro de 2023.

Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Calixto da Silveira Dias.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:185DAD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.20.02/SMAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.20.02/SMAS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE,** Valor: (R$ 9.020,00). Mauriti/CE, 20 de outubro de 2023. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Vinicius Siqueira Nocrato.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:43D61630

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.20.03/SMAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.20.03/SMAS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE,** Valor: (R$ 6.930,95).

Mauriti/CE, 20 de outubro de 2023.

Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Davi Fernandes Soares.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AD21EAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.10.25.01/PE/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit Bebê, que irão integrar o Beneficio Eventual para famílias em situação temporária de vulnerabilidade social assistida pela Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **10/11/2023 às 08h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 25 de Outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:578323F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.25.1

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. José Wêdes Honorato Rodrigues, Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2023.10.25.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução do projeto "HIDROTERAPIRA NA MELHOR IDADE", através da Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida de Milagres/CE **Empresa a ser contratada:** 49.818.304 CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.818.304/0001-50. **Valor Global:** R$ 15.773,50 (quinze mil

setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, artigo da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Milagres/CE, 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3B46BF74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 25.10.001/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes profissionais da educaçãopara compor a COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Everana Silva Saraiva, matrícula nº 1608051/21 (Presidente)
Maria de Fátima Cruz, matrícula nº 16.080040/2021 (Membro)
Alany Grangeiro Santana, matrícula nº 16.08.0050/2021 (Membro)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Missão Velha-CE, 25 de outubro de 2023.

GEORGE FECHINE TAVARES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:B929DC17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.10.001/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.10.001/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**DESIGNAR**os seguintes profissionais da educaçãopara compor a COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Everana Silva Saraiva, matrícula nº 1608051/21 (Presidente)
Maria de Fátima Cruz, matrícula nº 16.080040/2021 (Membro)
Alany Grangeiro Santana, matrícula nº 16.08.0050/2021 (Membro)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 25 de outubro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Missão Velha-CE, 25 de outubro de 2023.

GEORGE FECHINE TAVARES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:7BBB4F6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 29/2023SMS – 8ª CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DIVERSAS CATEGORIAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

A secretária Municipal de Saúde, **Liane Evangelista de Alencar** no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando a autorização contida na Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 816/2022 de 26 de julho de 2022, vem por meio deste fazer a **8ª Convocação dos candidatos classificáveis da seleção para contratação temporária de profissionais de diversas categorias referente ao Edital nº 013/2023-SMS,** conforme relação abaixo.

Os candidatos **listados** deverão se apresentar na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua Dr. Enéas Sá, 32, Mombaça-CE, no período de **27 de Outubro a 01 de Novembro de 2023, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, munidos dos documentos pessoais: cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (PIS), Foto 3x4, Carteira do Conselho, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão de Casamento (se houver), Certidão de nascimento do filho (se houver) e comprovante de residência.

ENFERMEIRO-PSF

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSC.	NOME	SITUAÇÃO
15	132	Antônia Lorena Silva Sabino Freitas	CLASSIFICAVEL

Mombaça-CE, 25 de outubro de 2023

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:23EB86FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, TORNA PÚBLICO **AVISO DESUSPENSÃO**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-007/2023-CMMN, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO REFERE-SE ÁESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**,**COM ABERTURA PREVISTA PARA O **DIA 27/10/2023 ÁS 11H00M**. O EDITAL E SEUS ANEXOS SERÃO REAVALIADOS EM FUNÇÃO DE QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS DAS ESPECIFICAÇÕES E GRAMATURA DE ITENS, SENDO POSTERIORMENTE E OPORTUNAMENTE DIVULGADA NOVA DATA DE ABERTURA PARA O REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-4346 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:5B0927E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º **CP-002/2023-SESA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS (CLÍNICOS E PATOLÓGICOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DO SISTEMA DE SAÚDE DE MORADA NOVA, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA SUS, COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. O SECRETÁRIO DE SAÚDE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO ATÉ O **DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL)**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE À AV. MANOEL CASTRO, Nº 726, CENTRO.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:564FE450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADAS:** INFOCO EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À AVENIDA EUSÉBIO DE QUEIROZ, N° 4886, SALA 8, CENTRO, EUSÉBIO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.857.882/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023-SEDUC. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ENCONTROS, TREINAMENTO, CAPACITAÇÕES E DEMAIS AÇÕES VINCULADAS AO PROJETO APRENDER MAIS, JUNTO AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE PROJETO BÁSICO. **DO PREÇO DO LOTE ÚNICO:** R$ 6.899.900,00(SEIS MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ JOSÉ CLAUDIO BARBOSA DE LIMA

MORADA NOVA - CE, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:66EF78C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220601 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-011/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ Nº 38.160.389/0001-05)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", c/c com os parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE **18,14% (DEZOITO VÍRGULA QUATORZE POR CENTO)** AO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20220601 - SEINFRA, decorrente do acréscimo de quantitativos de itens previstos e não previstos nas planilhas de preços originais, relativo ao objeto contratado, correspondendo o percentual de acréscimo ao **Valor Total de R$ 100.849,65 (Cem Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, perfazendo o **Novo Valor Global de R$ 656.878,17 (Seiscentos e Cinquenta e**

Seis Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Dezessete Centavos), em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): José Marcondes Nobre de Oliveira

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FCB03F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1610-A/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR DÉBORA PEREIRA VIEIRA MECENA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMPRAS E RECEBIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, símbolo CDA3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:400A9414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2310-C/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR DENÍSIA MARIA SARAIVA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:9C6FC812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2310-E/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR ERYKA PEREIRA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:23BAA6E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2310-D/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR EMILI DE BRITO NOBRE COUTINHO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:BA356744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2310-F/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR DENISIA MARIA SARAIVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:6A03D275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2310-G/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ERYKA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL, símbolo CDA11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:59CFA3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2310-H/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANNY KEROLLYNG NOBRE CELESTINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, símbolo CDA4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:0A7D8D83

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 01-2023

A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO A ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução de n° 10/2023 e resolução de n° 22/2023 (substituição de membro da composição), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069/1990), na Resolução n° 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n° 2.143/2023.

CONSIDERANDO, as infrações praticadas e registradas em atas no dia da eleição do conselho tutelar, pela possível prática de conduta tipificada no art.23, § 6o , D e E, da Lei Municipal 2.142/2023;
CONSIDERANDO, ainda, ser obrigação da Comissão Especial de Acompanhamento que tiver ciência de irregularidade proceder á apuração imediata dos fatos, mediante processo administrativo disciplinar, com base na resolução de n° 32/2023 - CMDCA, sob pena da lei;
RESOLVE:
DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO a que deverá responder **Francisca Darlene M. C. Cavalcante, portadora do CPF n° 675.205.373-15**, que concorreu como Conselheira Tutelar, com o objetivo de apurar a responsabilidade da candidata pela infração praticada no dia da eleição, conforme ata da eleição em anexo, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa.

DETERMINAR AINDA A NOTIFICAÇÃO, de **José Erone de Sousa Oliveira ,** para que o mesmo manifeste interesse em formalizar denúncia apresentada no dia da eleição.

Morada Nova – Ce; 24 de outubro de 2023.

ASINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL:
1° Maria do Espirito Santo de O. Rodrigues
2° Paloma Isley Nogueira do Nascimento
3° José Araújo de Oliveira Júnior
4° Eveline Lima Rabelo

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:D64765FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CIRCULAR/SAAE/Nº 2410-A/2023

MORADA NOVA – CE, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Regulamenta, no âmbito do SAAE, a liberação de novas ligações de água a serem feitas no Loteamento Granville, na forma entabulada no Termo de Ajustamento de Conduta contido no Procedimento Administrativo nº 09.2023.00033842-0.

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará – SAAE, **FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS**, obedecendo as determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, incisos II, X e XX da Lei Municipal nº 1.571/2011 e da Portaria 0201-E/2023 (GAB), bem como das premissas estampadas na Lei Municipal nº 1.894/2019 e da Resolução ARIS/CE nº 13, de 17 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o SAAE figura como um dos compromissários no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado no Ministério Público do Ceará, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Morada Nova, no bojo do Procedimento Administrativo nº 09.2023.00033842-0 destinado ao acompanhamento e apuração da obra do sistema de abastecimento de água do Loteamento *Granville*, de propriedade da empresa BAREM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

CONSIDERANDO que o Parágrafo Terceiro, da Cláusula Terceira – Das Responsabilidades do SAAE de Morada Nova – do referido TAC dispõe que *"O SAAE, por ato administrativo próprio, deverá regulamentar a liberação de ligações de água a serem feitas durante a execução da obra, observando critérios que priorizem os imóveis já habitados (dando-se prioridade às que possuem idosos, pessoas enfermas, gestantes, recém-nascidos e pessoas englobadas nas prioridades da Lei 14.626/23), para posteriormente, passar a liberar novas ligações dos demais imóveis";*

RESOLVE:

Art. 1º A partir da data de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado no bojo do Procedimento Administrativo nº 09.2023.00033842-0 o SAAE fica comprometido a atender ao quantitativo de 50 (cinquenta) ligações novas de água no Loteamento *Granville*.

§1º Esta Autarquia avaliará a capacidade de liberação de novos pedidos de ligação de água a cada 15 (quinze) dias, mediante a análise das informações a serem prestadas pela BAREM EMPREENDIMENTOS LTDA ao SAAE e ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ no tocante à adequação da execução da obra com seu cronograma, nos termos do Parágrafo Segundo, da Cláusula Terceira do TAC.

§2º O atendimento aos pedidos de ligações novas a que se refere este artigo abrange tão somente os imóveis pertencentes ou de responsabilidade da empresa BAREM EMPREENDIMENTOS LTDA, das 1ª a 3ª Etapas.

§3º Não serão autorizadas as ligações novas em imóveis pertencentes à 4ª etapa do empreendimento, nos termos do Parágrafo Terceiro, da Cláusula Primeira do referido TAC.

Art. 2º O atendimento aos pedidos de ligação nova de água a que se refere o artigo anterior deverá observar critérios que priorizem os imóveis já habitados, para, posteriormente, atender aos demais imóveis.

§1º Dentre os imóveis já habitados, dar-se-á prioridade ao atendimento de ligação nova em imóveis que possuam pessoas beneficiadas pelo atendimento prioritário previsto no art. 1º, da Lei Federal nº 10.048/2000, alterada pela Lei Federal nº 14.626/2023, inexistindo estas, observar-se-á o disposto no §4º.

§2º A prioridade a que se refere o parágrafo acima deverá ser comprovada por documento hábil e/ou mediante declaração assinada pelo solicitante, sendo este responsável pela veracidade das informações declaradas, sob pena de responder por crime contra a fé pública.

§3º Havendo mais de um solicitante enquadrado no art. 1º da Lei Federal nº 10.048/2000, dar-se-á preferência ao pedido mais antigo.

§4º Quando não houver pedido de ligação nova para imóveis habitados pelas pessoas do art. 1º da Lei Federal nº 10.048/2000, observar-se-á o critério de atendimento ao pedido mais antigo.

Art. 3º Fica designada a servidora Kislleanny Nogueira Mendes para realizar o atendimento dos usuários que busquem o SAAE para realizar pedido de ligação nova de água no Loteamento *Granville.*

Art. 4º Ficam designados os servidores José Erone de Sousa Oliveira e Paulo Victor Rabelo para o acompanhamento das vistorias e do atendimento das Ordens de Serviços (O.S.´s) relativas aos pedidos de ligação nova de água no Loteamento *Granville*.

Art. 5º A desobediência e/ou inobservância das normas contidas nesta Circular Interna acarretará na responsabilização administrativa, civil e criminal do (s) agente (s).

Art. 6º As determinações contidas nesta Circular entram em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Presidente do SAAE

LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000
Art. 1º As pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.626, de 2023)

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:CDB33881

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Membros Para Compor Comissão do Programa de Aquisição de Alimento -PAA, *do Município de Nova Olinda/CE, e Dá Outras Providências.*

O PREFEITO DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 900/2023** para credenciamento de AGRICULTORES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS para participação no PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS- COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA- PAA/CDS;

CONSIDERANDO, que o município de Nova Olinda está em conformidade com o Termo de ADESÃO,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a comissão Responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos e propostas referentes ao citado Edital de chamada pública;

Art. 2° - A comissão fica composta pelos seguintes membros:

	ENTIDADE	NOME	CPF
01	SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL	ANTONIA ANTONEIDE PEREIRA VELOSO	484.153.673-68
02	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	ANA BEATRIZ RODRIGUES JACINTO	614.011.923-51
03	SEC. SAÚDE	TIBÉRIO DE OLIVEIRA SILVA	923.617.653-49

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4AE181DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 119/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00938/22

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 25 de Outubro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 119/2023 de 25 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0037 2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 50.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 50.000,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0235 2.056 Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00 Material de consumo
1553000000 Transferência de Recurso do PNATE
Anul.dotação 56.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 56.000,00

TOTAL GERAL 106.000,00

Nova Olinda, 25 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 119/2023 de 25 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
26 782 0586 1.028 Construção/Reforma/Ampliação e Pavimentação de Vias
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1706000000 Transferência Especial da União
50.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 50.000,00

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0235 2.056 Manutenção do Programa de Transporte Escolar
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.780,00
1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação
36.500,00
12 362 0244 2.057 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Médio
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.670,00
1569000000 Outras Transferências do FNDE
560,00
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educação
1.110,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
3.340,00
1569000000 Outras Transferências do FNDE
750,00
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educação
1.110,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.110,00
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educação
1.110,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
560,00
1569000000 Outras Transferências do FNDE
670,00
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educação
560,00
12 362 0251 2.058 Manutenção de Programas de Apoio ao Ensino Medio/ Profissionalizante
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1569000000 Outras Transferências do FNDE
750,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1569000000 Outras Transferências do FNDE
890,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1569000000 Outras Transferências do FNDE
670,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1569000000 Outras Transferências do FNDE
890,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
220,00
1569000000 Outras Transferências do FNDE
750,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 56.000,00

TOTAL GERAL 106.000,00

Nova Olinda, 25 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:7F2282E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA Nº 085/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO

IDOSO – CMDI DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o artigo 1° da PORTARIA Nº 085/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022, que passara a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Designar os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDINO** do município de Nova Olinda/CE, para o biênio 2023/2025.

Representantes de OGs:

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Ceisilania Gomes Barbosa de Souza
SUPLENTE: Cícera Araújo de Souza

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Gabriela Ferreira Alves
SUPLENTE: Maria Sabrina Cordeiro Vieira

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Ana Cleide Meneses de Alencar
SUPLENTE: Maria Ferreira de Oliveira

▪SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO RURAL
TITULAR: Antônia Antoneide Pereira Veloso
SUPLENTE: Antônio Gabriel Vieira Gomes

REPRESENTANTES ONGs:

▪ ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO ANGICOS
TITULAR: José Matias Félix
SUPLENTE: Sérgio Alves Ferreira

▪ ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO PEDRA BRANCA
TITULAR: Patrícia Alves de Matos
SUPLENTE: Francisca Sandra Pereira

▪ FUNDAÇÃO CASA GRANDE
TITULAR: Ana Rodrigues Barros
SUPLENTE: João Paulo Marôpo

▪ USUÁRIOS DO SUAS/SCFV
TITULAR: Arcelino de Souza Freitas
SUPLENTE: Maria de Fátima do Nascimento"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:11324BA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.512, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕS COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2024, no montante de **R$ 219.824.000,00(duzentos e dezenove milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais)** e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA~

Seção I
Da Receita Total

Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor de **R$ 219.824.000,00(duzentos e dezenove milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais).**

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada na Parte III, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITA DO TESOURO	
1.1. RECEITAS CORRENTES	
	174.080.120,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	6.863.700,00
Receitas de Contribuições	1.700.000,00
Receita Patrimonial	1.802.139,00
Receita de Serviços	8.265.081,00
Transferências Correntes	154.105.000,00
Outras Receitas Correntes	1.344.200,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	57.512.800,00
Operações de Crédito	15.000.000,00
Transferências de Capital	42.512.800,00
1.3 DEDUÇÕES DE RECEITA	-11.768.920,00
Deduções do FUNDEB	-11.768.920,00
TOTAL	**219.824.000,00**

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$ 219.824.000,00 (duzentos e dezenove milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais)** desdobrada nos seguintes agregados:

I – R$ 180.994.632,00(cento e oitenta milhões, novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais) do Orçamento Fiscal;

II – R$ 38.829.368,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos, neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta o seguinte desdobramento:

Gabinete do Prefeito	*R$ 1.749.000,00*	*0,80%*
Sec. de Plan. Des. Instit. e Articulação	*R$ 642.000,00*	*0,29%*
Sec. de Agric. E Recurso Hídricos	*R$ 3.856.000,00*	*1,75%*
Sec. da Juventude, Turismo e Desporto	*R$ 4.253.000,00*	*1,93%*
Sec. de Meio Ambiente e Desen. Econômico	*R$ 1.625.000,00*	*0,74%*
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo	*R$ 63.160.900,00*	*28,73%*
Secretaria de Educação	*R$ 11.511.205,00*	*5,24%*
Secretaria de Saúde	*R$ 35.381.155,00*	*16,10%*
Sec. de Trabalho e Assistência Social	*R$ 5.362.213,00*	*2,44%*
Secretaria de Cultura	*R$ 4.686.000,00*	*2,13%*
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	*R$ 9.289.881,00*	*4,23%*
Câmara Municipal de Nova Russas	*R$ 5.962.030,00*	*2,71%*
Fundeb	*R$ 61.567.000,00*	*28,01%*
Secretaria de Administração e Finanças	*R$ 8.095.800,00*	*3,68%*
Controladoria	*R$ 66.000,00*	*0,03%*
Secretaria de Governo	*R$ 157.000,00*	*0,07%*
Secretaria de Relações Institucionais	*R$ 157.000,00*	*0,07%*
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres	*R$ 222.000,00*	*0,10%*
Secretaria de Segurança Publica	*R$ 1.499.000,00*	*0,68%*
Reserva de Contingência	*R$ 581.816,00*	*0,26%*
TOTAL GERAL	*R$ 219.824.000,00*	*100,00%*

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Ficam o Poder Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III – para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Parágrafo Único. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA, tais como, fonte e destinação de recursos não são caracterizados como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações.

Capítulo IV

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 10. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 11. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, os valores de receitas, despesas, resultado primário e nominal.

Art. 12. Através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de outubro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BF67C990

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.513, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE MARIA NELITA RODRIGUES MELO A RUA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO TIMBAÚBA, NESTA URBE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **MARIA NELITA RODRIGUES MELO** a rua sem denominação, situada no bairro Timbaúba inscrita com o código 369, sendo que a referida rua começa na Rua Vereador José dos Santos (In Memorie), indo no sentido sul.

Art. 2º. Fica o Poder Público através de seu órgão responsável, incumbido de fixar placas de identificação no prazo de 90 dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de outubro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5F80938D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.513, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE MARIA NELITA RODRIGUES MELO A RUA SEM

DENOMINAÇÃO NO BAIRRO TIMBAÚBA, NESTA URBE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **MARIA NELITA RODRIGUES MELO** a rua sem denominação, situada no bairro Timbaúba inscrita com o código 369, sendo que a referida rua começa na Rua Vereador José dos Santos (In Memorie), indo no sentido sul.

Art. 2º. Fica o Poder Público através de seu órgão responsável, incumbido de fixar placas de identificação no prazo de 90 dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de outubro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2E7DA551

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.03

O Ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE007/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0142.2.002.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.01.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS – ME	R$ 6.146,50 (SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZZERRA FARIAS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES.

Nova Russas-CE, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:0FDCC5C2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.60

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.60

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONTRATO ESSE A FIM DE DAR SUPORTE A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE ALUSIVA AO DIA DOS PROFESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR AS PESSOAS COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E IGUALITÁRIA, VALORIZANDO TAMBÉM CALENDÁRIO E TRADIÇÕES FESTIVAIS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.107.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CONSERV Construções e Terceirizações EIRELI	R$ 1.946,20 (MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 16 de outubro de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:96F7E413

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.61

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.61

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E

ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, RELACIONADO A DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, QUE SERÁ REALIZADA DIA 18 DE OUTUBRO, ONDE TRATARÁ DA DIFUSÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO E NOVAS DELIBERAÇÕES DE AÇÕES E PROJETOS A SEREM REALIZADOS..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0128.2.096.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA	R$ 3.250,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MARCOS GOMES MARTINS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 16 de outubro de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:66523AC2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.62

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.62

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONTRATO ESSE A FIM DE DAR SUPORTE A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE ALUSIVA AO DIA DOS PROFESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR AS PESSOAS COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E IGUALITÁRIA, VALORIZANDO TAMBÉM CALENDÁRIO E TRADIÇÕES FESTIVAIS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0128.2.112.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA	R$ 3.250,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MARCOS GOMES MARTINS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 16 de outubro de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:45B4336D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.63

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.63

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, RELACIONADO A DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, QUE SERÁ REALIZADA DIA 18 DE OUTUBRO, ONDE TRATARÁ DA DIFUSÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO E NOVAS DELIBERAÇÕES DE AÇÕES E PROJETOS A SEREM REALIZADOS..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0128.2.096.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM	R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 16 de outubro de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:2D61D5E3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.64

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.64

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONTRATO ESSE A FIM DE DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE ALUSIVA AO MÊS DA CRIANÇA, NO DIA 19 DE OUTUBRO, QUE TENDE VALORIZAR A PRIMEIRA INFÂNCIA E CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO FESTIVO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.107.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM	R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 16 de outubro de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:AF973FF9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.65

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.65

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONTRATO ESSE A FIM DE DAR SUPORTE A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE ALUSIVA AO DIA DOS PROFESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR AS PESSOAS COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E IGUALITÁRIA, VALORIZANDO TAMBÉM CALENDÁRIO E TRADIÇÕES FESTIVAIS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0128.2.112.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 16 de outubro de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:3E98E52F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.66

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.66

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONTRATO ESSE A FIM DE DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE ALUSIVA AO MÊS DA CRIANÇA, NO DIA 19 DE OUTUBRO, QUE TENDE VALORIZAR A PRIMEIRA INFÂNCIA E CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO FESTIVO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.107.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.99.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L C LOCAÇÃO DE PALCOS LTDA ME	R$ 3.247,60 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS CARLOS DUARTE BANDEIRA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 16 de outubro de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:725A634F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.67

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.67

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONTRATO ESSE A FIM DE DAR SUPORTE A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE ALUSIVA AO DIA DOS PROFESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR AS PESSOAS COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E IGUALITÁRIA, VALORIZANDO TAMBÉM CALENDÁRIO E TRADIÇÕES FESTIVAIS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0128.2.112.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.99.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L C LOCAÇÃO DE PALCOS LTDA ME	R$ 1.623,80 (MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS CARLOS DUARTE BANDEIRA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 16 de outubro de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:C5447363

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.06

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.06

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE007/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0128.2.096.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.01.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS – ME	R$ 10.804,90 (DEZ MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZZERRA FARIAS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:5391AD91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.01

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE007/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0129.2.039.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.01.

FONTE DE RECURSOS: 1500100100.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS – ME	R$ 52.774,52 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZZERRA FARIAS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:54EABB42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.02

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE007/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.361.0002.2.117 1401.12.365.0002.2.121.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.01.

FONTE DE RECURSOS: 1540000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS – ME	R$ 168.023,70 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZZERRA FARIAS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:B784F19E

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.05

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE007/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0142.2.034.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.01.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS – ME	R$ 306.499,80 (TREZENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZZERRA FARIAS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR.

Nova Russas-CE, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:D8067815

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE008/2023

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 26 de outubro de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE008/2023**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS ORIUNDAS DE MANDADOS JUDICIAIS EXPEDIDOS EM DESFAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 DE NOVEMBRO DE 2023 das 08:30 ÀS 09:00H. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 14 DE NOVEMBRO DE 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bnc.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS **-**
Pregoeira**.**

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:CD29EE34

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE007/23.04

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE007/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0018.2.055; 0901.10.301.0136.2.063; 0901.10.302.0021.2.067.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.01.

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 e 1600000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS – ME	R$ 342.842,72 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZZERRA FARIAS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:B1BACAA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
ACRESCE CARGOS E VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 333/2023 ORÓS-CE, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023

ACRESCE CARGOS E VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS - CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.A educação básica de responsabilidade do Município de Orós, contará com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 1º.As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 2º.O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos:

I – O cargo de Psicólogo na Educação, contendo 07 vagas, com salário base no valor de R$ 2.000,00.

II – O cargo de Assistente Social na Educação, contendo 06 vagas, com salário base no valor de R$ 2.000,00.

III – Os cargos descritos nos incisos anteriores terão jornada de trabalho de 30h semanais.

IV – Somente poderá ingressar nos cargos de Assistente Social e Psicólogo, àqueles que possuírem nível superior e que estejam com inscrição regular junto ao órgão de classe.

§ 1º. O psicólogo e o assistente social integrarão equipes multiprofissionais da rede pública de educação básica para atender as necessidades e prioridades definidas pela política de educação.

§ 2º. O assistente social e o psicólogo considerarão o projeto político-pedagógico da rede pública de educação básica e dos respectivos estabelecimentos de ensino.

§ 3º. O assistente social e o psicólogo de que trata esta Lei serão lotados na rede pública de educação básica de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Orós.

Art. 3º. O assistente social da rede pública de educação básica deverá:

I – Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

II – Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III – Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

IV – Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

V – Garantir a qualidade de serviços do estudante infantojuvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

VI – Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;

VII – Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;

VIII – Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;

IX – Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;

X – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XI – Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

Parágrafo único. A atuação do assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

Art. 4º. O psicólogo da rede pública de educação básica deverá:

I – Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;

II – Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III – Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;

IV – Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

V – Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

VI – Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;

VII – Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;

VIII – Oferecer programas de orientação profissional;

IX – Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;

X – Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;

XI – Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola.

Parágrafo único. A atuação do psicólogo na rede pública de educação básica de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

Art. 5º. O assistente social e o psicólogo, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, contribuirão para:

I – Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
II – Garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
III – Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e avanço do estudante;
IV – Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária previstas no projeto político pedagógico;
V – Viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais, pessoas em privação de liberdade e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;
VI – Promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;
VII – Criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
VIII - Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;
IX – Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de bullying;
X – Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;
XI – Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
XII – Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
XIII – Promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;
XIV – Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;
XV – Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
XVI – Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;
XVII – Fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;
XVIII – Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;
XIX – Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão através de dotações já consignadas no Orçamento Geral do Município.
Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar mediante contrato administrativo, o servidor para ocupar as vagas ora acrescidas, por tempo determinado, por meio de processo simplificado.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Candido Clemente
Código Identificador:6B44B3F0

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 332/2023 ORÓS-CE, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS - CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valorR$ 13.000.000,00(treze milhões de reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, com destinação especificada na tabela do anexo único.
§ 1º. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º. O disposto no anexo único desta lei, poderá ser alterado, via Decreto do Executivo Municipal devidamente justificado e, ouvida a população e está, decidir alterar a destinação do recurso.
Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e Arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos,
relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Candido Clemente
Código Identificador:909C3A19

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ANIMAIS SOLTOS NAS RUAS, AVENIDAS, VIAS E RODOVIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS, PREVENDO APREENSÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS QUE PERMANEÇAM SOLTOS OU ABANDONADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 334/2023 ORÓS-CE, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ANIMAIS SOLTOS NAS RUAS, AVENIDAS, VIAS E RODOVIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS, PREVENDO APREENSÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS QUE

PERMANEÇAM SOLTOS OU ABANDONADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS - CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É proibido a permanência de animais soltos ou abandonados nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Orós, estado do Ceará, ficando sujeitos os animais nessa situação encontrados, a aplicação a seus proprietários ou responsáveis, a multa prevista no art. 5º desta Lei.

Art. 2°. Compete diretamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca, e, indiretamente à Guarda Municipal e Demutran, a apreensão dos animais que se encontrem nas situações previstas no art. 1º destalei.

Art. 3º. Considera-se, para os fins deste Lei, como animais de porte:

I – Grande: bovinos, equinos e muares e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

II – Médio: suínos, caprinos e ovinos.

Art. 4º. Os animais soltos, nas ruas e logradouros públicos, ou em locais de livre acesso à população serão apreendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca, Guarda Civil Municipal – GCM, Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN-ORÓS, mediante a lavratura de Auto de Apreensão – A.I.

Art. 5°. Os animais somente poderão transitar por vias urbanas e logradouros públicos se acompanhados de seus proprietários ou responsáveis, cabendo a esses, compensar perdas e danos causados a terceiros.

Parágrafo Único – É expressamente proibida a permanência de suínos, bovinos, caprinos, ovinos, equinos asninos e muares na zona urbana do Município, desde que os animais fiquem presos em local apropriado com a infraestrutura necessária, tais como estábulos, baias, etc., construídos mediante projeto técnico devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Orós, ouvida sempre a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca.

Art. 6º. Os animais vadios encontrados em logradouros públicos ou em permanência não autorizada nas zonas urbana do Município serão recolhidos ao depósito da municipalidade em lugar destinado a esse fim, observando-se as disposições da Lei Federal n° 9605, de 12 de fevereiro 1998**.**

§ 1º. A Secretaria competente, após colher as informações necessárias para a identificação do animal apreendido, efetuará o Registro da Ocorrência – (RO) e expedirá a necessária notificação proprietário ou responsável.

§ 2°. O animal recolhido em vista do disposto nesta Lei deverá ser retirado pelo proprietário no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ou apresentar defesa escrita, contados da notificação, a qual será feita pessoalmente ou por edital, se este não for encontrado, mediante da Taxa de Permanência Diária – (TPD), e do ressarcimento das respectivas despesas de transporte, de manutenção, de tratamento veterinário, etc.

§ 3°. Findo o prazo referido no parágrafo anterior, será dada a seguinte destinação ao animal:

I – Os animais que servem ao consumo humano serão leiloados em hasta pública, e o produto da arrecadação, descontadas as despesas legais, ficará à disposição do proprietário do animal leiloado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual, os valores depositados reverterão em prol da Fazenda Pública Municipal,

II – Os animais que não servem ao consumo humano e que são utilizados no trabalho agrícola serão leiloados em hasta pública, e o produto arrecadado, descontadas as despesas legais, ficara à disposição do proprietário do animal leiloado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual, os valores depositados reverterão em favor da fazenda Pública Municipal;

Art. 7°. A liberação do animal apreendido será efetuada no prazo estabelecido no § 2° do art. 6° desta Lei, mediante requerimento do interessado e pagamento da Taxa de Permanência Diária – TPD, correspondente a 5 (cinco) UFIRM's (Unidade Fiscal de Referência do Município) e a multa de 05 (cinco) UFIRM's (Unidade Fiscal de Referência do Município), recolhidos junto ao Tesouro da
Prefeitura Municipal ou junto à instituição financeira credenciada pela Administração Municipal.

§ 1º. O proprietário que decidir pela apresentação de defesa escrita, poderá ter seu animal liberado, desde que efetue o recolhimento dos valores da Taxa de Permanência Diária – TPD.

§ 2°. A defesa referida no parágrafo anterior será dirigida ao Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca ou à Secretaria que a substituir.

§ 3º. Julgada a defesa procedente, a caução será devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão, e, quando improcedente, a caução será convertida em renda na forma do artigo seguinte.

§ 4º. Em caso de reincidência do proprietário ou responsável pelo animal a cobrança será em dobro.

§ 5º. Para definição do valor relativo à multa pela apreensão prevista no caput deste artigo será considerada:

I – De 01 (um) animal de grande porte – Apreensão – 05 (cinco) Unidades Fiscais de Referência do Município de Orós – UFIRMs;

II – De 01 (um) animal de médio porte – Apreensão – 03 (três) Unidades Fiscais de Referência do Município de Orós – UFIRMs;

Art. 8°. Os recursos provenientes da Taxa de Permanência Diária – TPD e da multa referida no art. 7° desta Lei, serão destinadas ao custeio e manutenção dos animaisapreendidos.

Art. 9º. Para comprovação da posse e/ou propriedade do animal, poderá o responsável utilizar-se de um dos meios abaixo elencados:

I – Registro do animal;

II – Carimbos de Propriedade;

III – Registros fotográficos, audiovisuais e outros;

IV – Proximidade do local de apreensão com imóvel de sua posse e/ou propriedade; e

V – Outros meios que possam ser considerados idôneos.

Parágrafo Único – Para a retirada do animal o proprietário ou responsável pelo animal deverá comparecer à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca, munido da comprovação de posse e/ou propriedade, conforme no caput deste artigo e preencher o formulário de DeclaraçãodePropriedade do Animal – D.P.A., e assumindo toda a responsabilidade sobre sua posse e propriedade.

Art. 10. Com o pagamento da multa e respectivas taxas e a Autorização para Liberação de Animal Apreendido – A.L.A.A, o responsável pelo animal terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a retirada do animal.

Parágrafo único. Decorrido o prazo fixado no caput, a A.L.A.A, perderá sua eficácia e novas taxas poderão ser exigidas para fins de liberação do animal.

Art. 11. Decorridos 05 (cinco) dias úteis após a apreensão do animal sem a manifestação de eventuais responsáveis, o animal apreendido poderá ser alienado, conforme autoriza o art. 6º desta lei.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal vigente, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para preenchimento de vaga nos seguintes cargos:

I – 02 (dois) Fiscais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca.

Art. 13. Os casos omissos desta lei, poderão ser regulamentados e complementados por meio de decreto do Poder Executivo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Candido Clemente
Código Identificador:61BB186C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2023-TP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.28-001/2023. Tomada de Preços N.º 017/2023-TP. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Saúde Ocupacional, para implantação, elaboração, cumprimento, atualização, coordenação e execução dos programas de segurança do trabalho e outros serviços em cumprimento ao E-Social, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), junto aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 13/11/2023, às 9:00 AM. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da Comissão Permanete de Licitações, situada no endereço Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000.

Palhano, Ceará, 25/10/2023.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:0F725CBD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.10.25-001 GAB PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 100 (CEM) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MARIA VICICLEIDE REBOUÇAS DA SILVA,** Matrícula nº 901768, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PEB I B8, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 25 de Outubro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F772C4A9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.10.25-002/GABPREF

Dispõe sobre ascensão via acadêmica.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°.388/2010 de 08 de janeiro de 2010, em capítulo V, artigo 23 a 26 e seus anexos I e II,

RESOLVE:

Art. 1º – Ascender, por via acadêmica, o servidor **MILTON PEDRO DA SILVA FILHO**, matrícula **901792**, Cargo de **Professor Educação Básica I**, Simbologia **MAG II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, **Classe "B" Referencia 1**, enquadrando conforme o anexo I e II, da lei supracitada, Parte Permanente na **Classe C, Referencia 1**, em decorrência do curso de Metodologia do Ensino da História com ênfase em História Medieval e Metodologia do Ensino da Geografia, de Pós-Graduação Lato Sensu, concluído em 10/08/2023 e requerido em 02/10/2023;
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Outubro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 25 de Outubro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:894575AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 444/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, faço saber que a Câmara Municipal de Piquet Carneiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 173.384,26 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), na forma abaixo especificada:
Órgão..... - 05 Sec. Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária..... - 03 Sec. Municipal de Educação e Cultura
Função..... - 13 Cultura
Subfunção..... - 392 Difusão Cultural
Programa..... - 0522 Gestão das Políticas Públicas de Cultura
Projeto/Atividade..... - 2.129 Manutenção do Programa de Incentivo à Cultura (Lei Paulo Gustavo)

Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
3.3.50.41.00 – Contribuições	1715.0000	22.356,08
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1716.0000	13.222,62
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ. a Pess Física	1715.0000	97.805,56
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ. a Pess Física	1716.0000	40.000,00
TOTAL		173.384,26

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64 conforme especificado:
Órgão..... - 05 Sec. Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária..... - 03 Sec. Municipal de Educação e Cultura
Função..... - 13 Cultura
Subfunção..... - 392 Difusão Cultural
Programa..... - 0522 Gestão das Políticas Públicas de Cultura
Projeto/Atividade..... - 2.129 Manutenção do Programa de Incentivo à Cultura (Lei Paulo Gustavo)

Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1715.0000	11.224,19
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras	1715.0000	97.805,56
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	1716.0000	53.222,62
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	1715.0000	11.131,89
TOTAL		173.384,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 23 de outubro de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:AFF17687

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.04.01

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.04.01
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público que transcorrido o prazo recursal referente às razões sobre o resultado da Habilitação para a Concorrência nº 2023.07.04.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Revestimento Primário de Estradas Vicinais em diversas localidades no município de Piquet Carneiro - CE, (OP. 1076730-59/Convênio 910874), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos; resolve que, a sessão para abertura das Propostas de Preços será no dia 27 de outubro de 2023, às 08:00 horas na sala da Comissão de Licitação.

Piquet Carneiro, 26 de outubro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Presidente.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B84E2B5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° **2023102301 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E ESERVIÇOS PÚBLICOS.** TOMADA DE PREÇO Nº **2023.02.13 – O –** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação técnicos de engenharia para a pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em áreas rurais de Potengi/CE, especificadamente na Vila carcara, conforme contrato de repasse OGU nº 914290/2021 – operação 1075561-53, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, obras e serviços públicos, no âmbito do Município de Potengi/CE, representado pelo seu Secretário: **Gilvan Tenório de Alencar**, VALOR: R$ 304.339,71 (trezentos e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos). Do outro lado a **Empresa: TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 26.627.169/0001 – 60, **representado** pela Sra. MARIA ALVES PONTES TELES**.** Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do Contrato: 23 de outubro de 2023 à 23 de outubro de 2024.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:C51DCA22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 043/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS AO ESTADO DO CEARÁ, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA LOCALIDADE DE CROATÁ, ZONA RURAL DE QUITERIANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará, o seguinte imóvel:01 (UM) terreno, localizado em Sítio Croatá, a poligonal inicia no ponto V-01, situado na localidade de Croatá, município de Quiterianópolis/CE. Coordenadas UTM N=9.346.092,83m e E=294.579,83m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 182°53'47" e distância de 64,57m, confrontando com terras de ELIAS COSMO DE MELO, até atingir o ponto V-02, de coordenadas N 9.346.028,34m e E 294.576,56m; deste segue com azimute de 175°43'44" e distância de 35,90m, confrontando com terras de ELIAS COSMO DE MELO, até atingir o ponto V-03, de coordenadas N 9.345.992,54m e E 294.579,24m; deste segue com azimute de 258°53'02" e distância de 101,52m, confrontando com terras de FRANCISCO FERREIRA LEITE, até atingir o ponto V-04, de coordenadas N 9.345.972,97m e E 294.479,62m; deste segue com azimute de 359°00'43" e distância de 100,22m, confrontando com terras de CARLOS DE MACEDO COUTINHO, até atingir o ponto V-05, de coordenadas N 9.346.073,18m e E 294.477,89m; deste segue com azimute de 79°05'21" e distância de 103,81m, confrontando com terras de CARLOS DE MACEDO COUTINHO, até atingir o ponto V-01, de coordenadas N 9.346.092,83m e E 294.579,83m, onde teve início a descrição deste perímetro.. Conforme matrículas no Registros de Imóveis que seguem.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de uma ESCOLA na Localidade de Croatá, Zona Rural do Município de Quiterianópolis, as expensas do Estado do Ceará.

Art. 3º - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município de Quiterianópolis, mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 25 de outubro de 2023.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:8B435B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 96/2023

PORTARIA Nº 962023

Nomeia Comissão de Avaliação de Projetos simplificados referentes aos recursos da Lei Paulo Gustavo, nº 1952022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a existência da Lei Complementar Federal nº 1952022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais

destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19
CONSIDERANDO a necessidade do Município de Quiterianopolis-CE de gerenciar e coordenar as ações relativas à lei supracitada
RESOLVE
Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliadores de Projetos culturais simplificados propostos na Lei Complementar Federal nº 1952022 (Lei Paulo Gustavo) a ser composta pelos seguintes membros, abaixo relacionados:
Pedro Alves Neto
Antonia Audileide Lacerda Maia
Thais Lima
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quiterianopolis-CE, 18 de outubro de 2023

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:730044F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.147, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 3147 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DENOMINA DE VILMAR MENDES MACHADO A PRAÇA DO CONDOMÍNIO DA RUA DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono tacitamente a seguinte lei, conforme art.56, §1º da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

Art. 1º. – Pela sua vivência e trabalho realizado em Quixadá, fica denominada de Vilmar Mendes Machado a praça do condomínio da Rua da Palha do Bairro Campo Novo.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C441A173

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.208, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 3.208 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI O DIA DO NASCITURO EM QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A vida humana, legalmente, começa no ventre materno desde a sua concepção, surgindo assim a figura do nascituro, ou seja, do ser humano concebido até o seu nascimento com vida e fica incluído no calendário oficial de eventos anuais do Município de Quixadá o "Dia do Nascituro" a ser comemorado no dia 08 de outubro de cada ano.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria de Cultura, elaborará o Calendário de Eventos juntamente com as instituições religiosas para a comemoração da data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 19 de outubro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E6F02570

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N° 066 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DE RUAS NOS BAIRROS RENASCER E BAVIERA NESTA URBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a extensão de ruas já existentes na zona urbana do Município da cidade de Quixadá;

CONSIDERANDO a existência das referidas ruas já constar no MUB (mapa urbano) do Município de Quixadá;

CONSIDERANDO que referidas ruas já cumprem com sua função social e mobilidade urbana a mais de 5 (cinco) anos;

DECRETA:

Art. 1º. Reconhece a **EXTENSÃO** das ruas **"RUA PROJETADA, BAIRRO RENASCER e TRAVESSA ZILCAR DE SOUSA HOLANDA, BAIRRO BAVIERA"**, conforme termo de doação, planta e memoriais em anexo que fazem parte desse Decreto;

Art. 2º.-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 20 de outubro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:32789392

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2023

O Município de Quixadá vem através de este edital notificar a todos os titulares de domínio, moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar possa, que o núcleo urbano com matrículas nºs. 3.692 e 3.693 está sendo objeto de Requerimento de REURB EM FORMATO DE REUB-S ATRAVÉS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA conforme Artigo 23 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, Decreto Federal 9.310/2018, Decreto Municipal nº 065/2023 sendo que este núcleo urbano informal

consolidado está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes na referida área bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. Descrição Sucinta da área: Núcleo urbano, localizado no bairro / assentamento Jean Silva I, com a área total de 28.166,8116 m², contendo 100 (cem) lotes e 02 (dois) direitos de laje, imóvel que possui matriculas nºs. 3.692 e 3.693, conforme especificações constantes no anexo deste Edital.

Artigo 2º. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídas na área tais quais:
·Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
· Energia Elétrica parcial;
· Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
· Sinal de telefonia móvel;

Artigo 03: Os confinantes internos serão alvos deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 20 § 1o . da Lei 13.465/2017.
Parágrafo único. Os confinantes externos terão 30 dias para a manifestação conforme Artigo 20 § 1o . da Lei 13.465/2017.

Artigo 04: As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quixadá, endereçada a Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tabelião Enéas, nº 649, Centro, Quixadá-CE.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1o , e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 20 de outubro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:477E82D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COVOCAÇÃO PARA RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO CP 04.001/2023

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Convocação – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público que dará prosseguimento a licitação de Concorrência Pública nº 04.001/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei n° 9.796/1999 e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto a Receita Federal do Brasil - RFB e a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta e ou indiretamente pelo município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Administração do município de Quixadá-CE, com a divulgação do resultado da fase de habilitação, realizando sessão pública ás 09h00min, do dia 31 de outubro de 2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br. J

OSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BED7371D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Concorrência nº 2023.06.13.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas localidades na zona rural do Município de Quixelô/CE, nos termos do Contrato de Repasse n.º 932590/2022/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 5.263.015,41 (cinco milhões duzentos e sessenta e três mil quinze reais e quarenta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Homologo e Adjudico** a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

GUILHERME DE LIMA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Data da Homologação: 25 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:98578922

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.09.11.1

AVISO DE JULGAMENTO DEHABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.09.11.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Concorrência Pública n° 2023.09.11.1, sendo o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, B F EMPREENDIMENTOS LTDA, T A FRANÇA SERVIÇOS - ME, VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, ABRAV CONSTRU. SERV. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - ME, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇOES E EMPRENDIMENTOS LIMITADA, ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA - ME, PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO, G. A. RABELO JUNIOR - ME, CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE LTDA, ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME, CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, LEXON SERV. & CONSTRUTORA EMPREEND. EIRELI - ME, SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - ME, C R P COSTA CONSTRUÇOES E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME, ARN CONSTRUÇÕES LTDA, ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, LOCAMIX LTDA, V. F DA SILVA CONSTRUÇÕES, H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, M5 CONSTRUTORA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI, CONSTRUCOES VENIX LTDA, CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA, BRIMAX ENGENHARIA, AMV PROJETOS & CONSTRUÇOES EIRELI - EPP, CONSTRAM - CONSTRUCOES E

ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, TEOTONIO CONST. COMÉRC. E IND. SERVIÇOS LTDA - ME, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV.EIRELI - ME, NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA, F. VICENTE P. FILHO - ME, SOLIDA ENGENHARIA LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO - ME, MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA MORAES EIRELI, PROJETAR CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, N3 CONSTRUTORA LTDA - ME, EPYIO CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, AGAPE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, APLA COMERCIO, SERV., PROJ. CONSTRUCOES EIRELI, QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, MORETTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, G7 CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - ME, I.A.S. CONSTRUCOES LTDA, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA, E Q V EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI - ME, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, COPA ENGENHARIA LTDA, BV CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, S A ENGENHARIA LTDA, CJR CONSTRUTORA LTDA, MARFHYS CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA, AR CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES LTDA, M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOSS EIRELI - ME, TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. **EMPRESAS HABILITADAS COM RESTRIÇÃO:** PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP e ELETROPORT SERV.PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, por apresentarem restrição na Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal. Porém, por se tratar de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, fica concedido a mesma o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação da Certidão devidamente atualizada, na forma que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e em consonância ao Item 3.14 do Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS**: M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - ME, VICENTE LEITE BESERRA – ME, WE EMPREENDIMENTOS LTDA, R. R. ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, RIOFE SERVIÇOS E ADMINIDTRATIVO EIRELI, JAO CONSTRUÇÕES E SEVIÇOS EIRELI, S STANISLAU DA SILVA, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, SARAIVA EMPREEND. E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – ME e ARAUJO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI – ME, por apresentarem Prova de garantia de suas respectivas propostas, em valor inferior a 1% do valor estimado para a Licitação (descumprimento ao item 3.2.3.3 do Edital Convocatório); CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por apresentar Prova de garantia referente a outro processo licitatório (descumprimento ao item 3.2.3.3 do Edital Convocatório); IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, por não apresentar Comprovação de Registro ou Inscrição junto na entidade profissional competente e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços do responsável técnico da empresa (descumprimento aos itens, respectivamente, 3.2.4.1 e 3.2.4.3.1 do Edital Convocatório); J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, por não apresentar Comprovação de Registro ou Inscrição junto na entidade profissional competente (descumprimento ao item, 3.2.4.1 do Edital Convocatório); EXATA SERV. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, por não apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços do responsável técnico da empresa (descumprimento ao item, 3.2.4.3.1 do Edital Convocatório); ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER – ME, por apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, emitido somente por pessoa física (descumprimento, ao item 3.2.4.4 do Edital Convocatório); F M S OLIVEIRA, por apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional e Comprovação de capacidade técnico-profissional, ambos, emitidos por pessoas físicas e ainda, por apresentar atestado técnico – operacional e técnico-profissional emitido por uma pessoa jurídica de direito privado, sendo ela: CLEZINADO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, sendo que os serviços foram contratados pelo Município de Ibicuitinga/CE (descumprimento, ao item, 3.2.4.4 do Edital Convocatório); URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI – ME e G F EMPREENDIMENTOS LTDA, por apresentarem Comprovação de capacidade técnico-operacional das empresas, sem vir acompanhada das certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente em nome dos profissionais responsáveis pelos serviços executados relacionado nos referidos atestados (descumprimento, ao item, 3.2.4.2.1 do Edital Convocatório); IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional e Comprovação de capacidade técnico-profissional, ambos, sem vir acompanhada das certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente em nome dos profissionais responsáveis pelos serviços executados relacionado nos referidos atestados (descumprimento, ao item, 3.2.4.2.1 do Edital Convocatório); REAL SERVIÇOS LTDA, por apresentar junto aos documentos de habilitação a sua Proposta de Preços (descumprimento ao item 3.2 do Edital Convocatório). **EMPRESAS IMPOSSIBILITADAS**: VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR e D L LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, por possuírem o mesmo responsável técnico (Engenheiro Civil Roney Henrique da Silva Lopes, registro nº 0620719427) conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS e R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, por possuírem o mesmo responsável técnico (Engenheiro Civil Diego de Brito Oliveira, registro nº 0612463621) conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA; ARCTURO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e CENPEL - CENTRO NORTE PROJ. E EMPREENDIMENTOS LTDA, por possuírem o mesmo responsável técnico (Engenheiro Civil Francisco Café Neto, registro nº 0601081056) conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n°, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 25 de outubro de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:62F5F0A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A): COMERCIAL CANAA LTDA

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 1.098,37 (mil e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: 0,43 (quarenta e três centésimos por inteiro)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): NATANAEL DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIA FERREIRA

Quixeré – CE, 18 de outubro de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:9A5648E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1910.01/2023** resultante de contratação direta, a saber:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL.

CONTRATADA: FABBYLSON MEDEIROS ELIANO - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DE PEQUENO E GRANDE PORTE (BOVINO, SUÍNO E CAPRINO), CONTEMPLANDO A AQUISIÇÃO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E SUA INSTALAÇÃO NO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo.

FUNDAMENAÇÃO LEGAL: ***art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores***;

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 31.972,48 (trinta e um mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21 (vinte e um) dias.

ORI-GEM DOS RECUR-SOS: Custeadas com recursos próprios do orçamento do Município de Quixeré-Ce.

DOTA-ÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 0801.20.608.2002.2.069 - Gerenciamento de Mercados e Abatedouros Públicos Mercados e Abatedouros Funcionando.

ELEMENTO DE DESPE-SAS: 3.3.90.39.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: FABBYLSON MEDEIROS ELIANO.

DATA DA ASSINATURA: 19.10.2023.

OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA
Secretaria de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:4FE9702F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 134/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE DATA COMEMORATIVA DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe que o Dia doServidor Público;

CONSIDERANDO a relevância do Dia do Servidor Público como data de reconhecimento e valorização dos servidores municipais, e visando proporcionar aos servidores municipais a oportunidade de participar de atividades em alusão a esta importante data;

CONSIDERANDO a importância dos servidores municipais e a intenção de reconhecê-los pelo dedicado serviço prestado à comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar um momento de celebração e reconhecimento aos servidores públicos municipais, como momentos especiais a ser realizado no dia 27 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que os serviços considerados essenciais serão garantidos, na forma prevista e conforme estabelecida neste Decreto.

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo, nas Repartições, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no expediente do dia **27 de outubro de 2023**(sexta-feira).

§ 1° O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Unidade Mista de Saúde - Severino Miguel de Barros (Hospital Municipal), e todos os serviços desenvolvidos na unidade hospitalar, Serviço de Limpeza Urbana - coleta de lixo, varrição, podas e demais serviços, Garagem Municipal, Saneamento Básico, abastecimento e outros de natureza similar.

§ 2° Excetuam-se deste artigo as atividades consideradas de emergência, que não admitam qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao regular andamento do serviço púbico Municipal.

Art. 2º Na data previstas no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 25 de outubro de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A945ACE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **MARIA DANIELE DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva das Finanças, inscrita no **CPF**: 604.***.***-25; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar do Ciclo de Formação – Ceará Licita, a ser realizado no dia 26 de outubro de 2023, no Auditório João Frederico Ferreira Gomes - 6° andar, anexo II - UNIPACE - Assembleia Legislativa, em Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 25 de outubro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:DD208C8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **MARIA IRANILDA LEITE**, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Administração e Planejamento, inscrita no **CPF**: **161.***.***-60**; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar do Ciclo de Formação – Ceará Licita, a ser realizado no dia 26 de outubro de 2023, no Auditório João Frederico Ferreira Gomes - 6° andar, anexo II - UNIPACE - Assembleia Legislativa, em Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 25 de outubro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:CA886233

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **RAFAEL HOLANDA ALENCAR**, ocupante do cargo de Procurador Adjunto, inscrito no **CPF**: **013.***.***-20**; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar do Ciclo de Formação – Ceará Licita, a ser realizado no dia 26 de outubro de 2023, no Auditório João Frederico Ferreira Gomes - 6° andar, anexo II - UNIPACE -Assembleia Legislativa, em Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 25 de outubro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:7EB6F4CF

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 148/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO, Secretário Municipal das Finanças, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA**, ocupante do cargo de Secretário da Administração e Planejamento, inscrito no **CPF**: 009.***.***-30; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar do Ciclo de Formação – Ceará Licita, a ser realizado no dia 26 de outubro de 2023, no Auditório João Frederico Ferreira Gomes - 6° andar, anexo II - UNIPACE -Assembleia Legislativa, em Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 25 de outubro de 2023.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO
Secretário Das Finanças

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:D1D57D6D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO CARONA Nº 19.10.001/2023-PMS. Em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar, o extrato de adjudicação/Homologação do procedimento da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 2022.18.08.008-SRP-DIVE, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.18.08.008-SRP-DIVE do Município de Beberibe-CE, cujo objeto Aquisições de Playgrounds e Brinquedos destinados ao atendimento das unidades de ensino da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, de acordo com as especificações no termo de referência, do Processo Administrativo Carona Nº 19.10.001/2023-PMS, em favor das empresas: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.998/0001-08, vencedora nos lotes I e III, no valor global de R$ 2.342.924,90 (dois milhões e trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos); e D. W. DA SILVA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.107.229/0001-07, com sede a Rua Júlio Braga, Nº 241, Parangaba, Fortaleza-CE, vencedora no lote II no valor global de R$ 156.720,65 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), conforme propostas de preços. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o art. 2º, § 1º do mesmo diploma legal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, observado o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 e nas demais normas legais aplicáveis.

Ordenador de Despesas
FRANCISCO CÂNDIDO SILVA JUNIOR,
Secretário da Educação.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:7F9F3D81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Salitre, Sr. CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023-CMS**, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CESSÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO LIBÂNIO LEITE, N.º 520, BAIRRO CENTRO, CEP: 63155-000, MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação do executante dos serviços selecionado neste processo.

SALITRE, 25 de Outubro de 2023.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal de Salitre.

Publicado por:
Edilandia Maria Nonato
Código Identificador:EEDE0311

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de SALITRE, através CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, torna público o extrato do **CONTRATO N.º 001/2023/01-CMS**, resultante da Dispensa de Licitação N.º 001/2023-CMS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CESSÃO PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO LIBÂNIO LEITE, N.º 520, BAIRRO CENTRO, CEP: 63155-000, MUNICÍPIO DE SALITRE/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de DEZEMBRO de 2023

VALOR MENSAL: R$ 1.033,77 (um mil e trinta e três reias e setenta e sete centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 4.135,08 (quatro mil e cento e trinta e cinco reais e oito centavos)

CONTRATADO(A): Antônio Ivonete Rodrigues dos Santos

ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de OUTUBRO de 2023

SALITRE/CE, 25 de OUTUBRO de 2023.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal de Salitre

Publicado por:
Edilandia Maria Nonato
Código Identificador:ED0C596E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE ERRATA

Estado do Ceará - Aviso de errata. A Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV de Tabuleiro do Norte – CE, torna público**errata** ao Extrato de Contrato Nº 2023.09.23-0002, publicado neste jornal no dia 27 de Setembro de 2023 **onde se lê:** Valor Global (R$ 18.140,50 (Dezoito Mil Cento e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos). **leia-se: Valor Global R$ 18.061,15 (Dezoito Mil Sessenta e Um Reais e Quinze Centavos)**.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FBF631B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA 002/2023

COMISSÃO MUNICIPAL DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA

OSr.Alex Sandro Rufino Ferreira, Prefeitodo Município de Umari/CE, usando de suas atribuições legais, considerando o Termo de Adesão no Programa de Aquisição de Alimentos, Compra com Doação Simultânea – Portaria n° 900/2023 – termo de Adesão 0119/2012 MC/SDA e o plano OPERACIONAL DS - 230440E O MUNICIPIO de Umari– CE, resolve:

Art. 1º designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão Municipal de Chamada Pública referente à Chamada Pública Nº 001/2023para realização de análise e julgamento, sob a presidência do 1° designado abaixo:

- Boaventura Monteiro Soares de Sá, inscrito no CPF 757.188.983-91

- Jocelia Leonel Silva, inscrito no CPF 976.138.433-00

- Adailton Amador Lima, inscrito no CPF 822.849.973-68

Art. 2º os membros dessa comissão somente poderão aturar em conjunto.

Art. 3º os trabalhos de que trata esta portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umari/CE,25 de outubro de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:09321FB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO - Nº 001/2023

Extrato

Termo de Fomento nº 001/2023.

Partes: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 07.539.273/0001-58 e **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE - CE,** cooperativa, inscrita no CNPJ nº 09.564.697/0001-06.

Objeto: Repasse da subvenção econômica de que trata a Lei Municipal nº 1.385, de 19 de junho de 2023, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual, às concessionárias e/ou cooperativas que operam o serviço de transporte público intermunicipal de passageiros, visando o desenvolvimento do Programa do Transporte Escolar para universitários.

Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Federal n° 101/00 e Lei Municipal n° 1.385, de 19 de junho de 2023.

Dotação Orçamentária:ÓRGÃO: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO: 12.368.0271.2036.0000 – Apoio ao Estudante Pré-universitário e Universitário; 33.60.45.00 - Subvenções Econômicas.

Valor Total do Termo: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual.

Vigência do Termo: 12 meses após assinatura, de acordo com previsão na Lei Orçamentária.

Data de Assinatura do Termo: 11 de outubro de 2023.

Signatários:JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO - Prefeito Municipal e EDIGLE SOUSA FRANCILINO - Presidente da Cooperativa de Transporte Alternativo de Várzea Alegre – CE.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D603D108

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO - Nº 002/2023 EXTRATO

Termo de Fomento nº 002/2023.

Partes: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 07.539.273/0001-58 e **COOPRECENSUL – COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE IGUATU E REGIÃO CENTRO SUL,** cooperativa, inscrita no CNPJ nº 04.429.533/0001-44.

Objeto: Repasse da subvenção econômica de que trata a Lei Municipal nº 1.385, de 19 de junho de 2023, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual, às concessionárias e/ou cooperativas que operam o serviço de transporte público intermunicipal de passageiros, visando o desenvolvimento do Programa do Transporte Escolar para universitários.

Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Federal n° 101/00 e Lei Municipal n° 1.385, de 19 de junho de 2023.

Dotação Orçamentária:ÓRGÃO: 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DOTAÇÃO: 12.368.0271.2036.0000 – Apoio ao Estudante Pré-universitário e Universitário; 33.60.45.00 - Subvenções Econômicas.

Valor Total do Termo: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual.

Vigência do Termo: 12 meses após assinatura, de acordo com previsão na Lei Orçamentária.

Data de Assinatura do Termo: 11 de outubro de 2023.

Signatários:JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO - Prefeito Municipal e FRANCISCO FRANCIONER DE SOUSA SILVA - Presidente da Cooprecensul – Cooperativa dos Profissionais em Transportes Alternativos de Iguatu e Região Centro Sul.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:AFAF3318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora, **MARIA SOCORRO DA SILVA VIEIRA,** portadora do RG nº **23632/**, CPF nº ***-646.613-**, no cargo de Coordenador Escolar/ Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos à data de 02 de outubro de 2023.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 25 de outubro de 2023

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:0079F626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 (SUB JUDICE)

Dispõe sobre nomeação provisória de servidora da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em decorrência do Cumprimento Provisório de Sentença do Processo nº 300223-93.2023.8.06.0181;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PROVISORIAMENTE a Senhora **MARIA ALDIVÂNIA CORREIA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 32***06-98 SSPDS-CE e CPF nº ***.980.463-**, em decorrência do Cumprimento Provisório de Sentença – Processo nº 300223-93.2023.8.06.0181 e conforme Edital nº 001/2013 para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professora de Educação Básica Infantil 5º ano – Distrito de Naraniu, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria de nomeação está condicionada ao Processo nº 300223-93.2023.8.06.0181.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 25 de outubro de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:715E94B3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.25.1

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.10.25.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **09 de Novembro de 2023, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de Outubro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 25 de Outubro de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EC5E9C9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

LEI ORDINÁRIA Nº 877/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1o. Esta Lei estima a Receita do Município de ALTO SANTO para o exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 85.000.000,00 (Oitenta e Cinco Milhões de Reais) e fixa a despesa de igual valor, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos especiais da administração direta e indireta, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
Parágrafo Único: As categorias econômicas e de programação, correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária do município é estimada em R$ 85.000.000,00 (Oitenta e Cinco Milhões de Reais), desdobrada nos seguintes agregados:
I – Orçamento Fiscal R$ 62.050.285,00 (Sessenta e Dois Milhões, Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) do Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento da Seguridade Social R$ 22.949.715,00 (Vinte e Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Quinze Reais) do Orçamento da Seguridade Social.

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3o. A Despesa Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária do município é estimada em R$ 85.000.000,00 (Oitenta e Cinco Milhões de Reais), desdobrada nos seguintes agregados:
I – Orçamento Fiscal R$ 62.050.285,00 (Sessenta e Dois Milhões, Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) do Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento da Seguridade Social R$ 22.949.715,00 (Vinte e Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Quinze Reais) do Orçamento da Seguridade Social.

SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS
Art. 4o. A despesa fixada à conta dos recursos previstos neste Título apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

Câmara Municipal de Alto Santo	3.600.000,00
Instituto Previdência Servidores do Município	2.365.500,00
Secretaria Municipal de Governo	1.768.980,00
Secretaria Municipal de Administração	2.550.180,00
Secretaria Municipal de Finanças	4.373.450,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbano e Meio Ambiente	3.013.350,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	179.350,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	4.300.240,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	836.350,00
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	31.162.564,49
Secretaria de Políticas para as Mulheres	551.950,00
Secretaria de Controladoria, Ouvidoria e Transparência Municipal	436.400,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	2.846.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	16.283.975,00
Secretaria de Articulação Governamental	280.700,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social	3.269.760,51
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento	7.181.050,00
TOTAL	**85.000.000,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
Art. 5o. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no limite de 80% (Oitenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada no art.28 da Lei Municipal Nº 864/2023, de 20 de junho de 2023- LDO mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64.
§ 1º. Nos termos do art. 28 da Lei Municipal Nº 864/2023, de 20 de junho de 2023- LDO, firmado o instrumento de transferência voluntária, far-se-á a suplementação da dotação, nos limites do repasse financeiro pactuado, não se computando o valor no percentual de que trata o artigo anterior.
§ 2º. A suplementação de dotação prevista no caput far-se-á por excesso de arrecadação das fontes de recursos por convênios, desde que seja comprovada a pactuação dos recursos de convênios, doações ou financiamento de projetos, observada ainda, além do limite do repasse financeiro pactuado, o montante equivalente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.
§ 3º. Os órgãos e fundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão utilizar o instrumento da descentralização de créditos orçamentários, para otimizar a execução de suas programações de trabalho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6o. O Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes dos anexos desta Lei.
Art. 7º. O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:CB6F27BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2023 - EDITAL AUDIO VISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – EDITAL AUDIO VISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Ibiapina.

Deste modo, o município de Ibiapina, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Ibiapina;

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de173.175,89 (cento e setenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária
19–SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.
1901–SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO.

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa
13.392.1303.2.105	GESTÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI Nº 195/2022	3.3.90.31.00
		3.3.90.36.00
		3.3.90.39.00
		3.3.90.48.00
Fonte de Recurso	171600000000	

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Ibiapina,há pelo menos 2 anos
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias27 de outubro ao dia 10 de novembro.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio da plataforma mapa cultural do ceará disponivel em mapacultural.secult.ce.gov.br

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) ficha de inscrição na plataforma mapa cultural com o devidademente preenchida

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

g) dados bancarios

h) Comprovante de residencia

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo1 projeto por categoria e poderá ser contemplado com no máximo1 projeto no geral.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 dias.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o final da vigencia do instrumento.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por3 (três) pessoas indicadas pela Seretaria Municipal de Cultura podendo ser do poder público ou sociedade civil
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela secretaria Municipal de Cultura
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteisa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiapina

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria poderão ser remanejados para outra categoria contemplando os projetos com maior nota nesta outra categoria
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural,, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 2 diaas úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela prefeitura municipal de Ibiapina
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela ´Prefeitura Municipal de Ibiapina
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aà comissão de avaliação
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até15 dias

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural. Podendo ser utilizada no modelo prestação in loco,

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial do município de ibipaina www.ibiapina.ce.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitesite oficial do município de ibiapina www.ibiapina.ce.gov.br

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-maile telefone

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultural

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Ibiapina [de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II – Documentação necessária
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV – Declaração de representação de Grupo
Anexo V - Declaração étnico-racial
Anexo VI – Declaração de existência
Anexo VII - Planilha Orçamentária

Ibiapina 24 de Outuubro de 2023

ELIANE COLARES
Sec de Cultura de Ibiapina

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de 173.175,89 (cento e setenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos),distribuídos da seguinte forma:

a) AtéR$ 127.500,00 (cento e sessenta mil reaisvinte sete mil e quinhentos reais)para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;

b) AtéR$ 30.348,89 (trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;

c)Até15.237,002 (quinze mil duzentos e trinta e sete reais)paraapoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe
Categoria A1 - PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO AUVIODISUAL - EDITAL ARTE LIVRE AUDIOVISUAL
Descrição:

Chamamento público simplificado, destinado a propostas de agentes culturais e artistas do município que apresentem propostas que culminem em uma produção audiovisual, de qualquer gênero, desde que em sua produção seja respeitadas as limitações sanitárias, de segurança e saúde.

CATEGORIA A2 –EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS

Chamamento público simplificado destinado a propostas documentários de artistas, históricos, bens patrimoniais etc. que fortaleçam o contexto histórico cultural do municipio de Ibiapina.
ENTENDE-SE POR DOCUMENTÁRIO OBRA QUE ATENDA OS SEGUINTES CRITÉRIOS
a) ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou;
b) ser produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital,**cinema itinerante**é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para este edital,**cinema de rua**é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Apoio a cineclubes
Neste edital, o**Apoio a cineclubes**refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.
Entende-se por**cineclube**grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.
Em caso de**proposta de criação de cineclube**é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.
No caso de**propostas de itinerância**deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.
Em caso de propostas de**manutenção**deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I -PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO AUVIODISUAL - EDITAL ARTE LIVRE AUDIOVISUAL	27	8	4	39	R$ 2500,00	R$ 97.500,00
Edital de Fomento à produção de Documentários	3	-	-	3	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
Inciso II| Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	-	-	1	30.348,89	30.348,89
Inciso III | Ação de Formação Audiovisual **OU** Inciso III | Apoio a Cineclubes	1	-	-	1	R$ 15.237,00	R$ 15.237,00

ANEXO II
Documentações necessárias por categorias

Obrigatório para todas as categorias
Ficha de inscrição devidamente prrenchida (obrigatório)
Planilha Orçamentária (obrigatorio)
Copia de Documento de identificação com foto (obrigatorio)
Copia de Cpf (oobeigratório)
Curriculo cultural do proponente (obrigatório)
Declaração Racial em caso de concorrer por vagas de cotas (obrigatório)
Declaração de representação de Grupo em caso de grupo coletivo sem cnpj (obrigatório)
Dados bancarios
Comprovante de residencia

Obrigatorio a categoria:**PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO AUVIODISUAL - EDITAL ARTE LIVRE AUDIOVISUAL**
Link do vídeo concorrente à premiação postado em plataforma youtube ou vimeo
Obrigatorio a categoria:**EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS**
ROTEIRO DO DOCUMENTÁRIO**:**cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.
B) FICHA TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇAO DO DOCUMENTÁRIO

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da Acão proposta para o cenário cultural do município de Ibiapina**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a acão contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Ibiapina	10
C	**Aspectos de integração comunitária na Acão proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentaria e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação	10
	ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente com declaração de participação em eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibiapina	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 Pontos

A pontuação final de cada candidatura será obtida através das medias dos 3 avaliadores somando apos a pontuação extra
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Maior Pontuação Extra
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO iV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA

Eu, _____, portador (a) do RG: _____, CPF: _____, residente e doliciliado (a) Rua: _____, nº ____, Bairro: _____, na cidade de _____, CEP: _____, declaro que _____, é músico com atuação no município de Ipu, superior a dois anos, portanto apto a participar dos editais de fomento cultural da Lei Paulo Gustavo do município de Ibiapina

Ipu, _____ de _____ de 2023

_____
Nome e Assinatura

ANEXO Vii

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:5F9664E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199023

EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199023

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí faz publicar o extrato do Décimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 20199023, firmado entre a Câmara Municipal de Icapuí e a empresa Hedelita Nogueira Vieira Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo encontra amparo no art.65, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO, Item 7.1. do Termo Contratual.

OBJETO: Aditivo de supressão do quantitativo das Publicações Legais, ao Contrato nº 20199023, decorrente do Pregão Presencial n° 2019.05.24.01.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O quantitativo e valores suprimidos no referido termo contratual correspondem às especificações a seguir:

JORNAL O ESTADO	Quantidade (CM/PC)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Contratado após 9º Aditivo	100	30,00	3.000,00
Redução	50	30,00	1.500,00
Contrato após Supressão	50	30,00	1.500,00
Percentual Reduzido	**50%**	-	**50%**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	Quantidade (CM/PC)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Contratado após 9º Aditivo	100	128,00	12.800,00
Redução	50	128,00	6.400,00
Contrato após Supressão	50	128,00	6.400,00
Percentual Reduzido	**50%**	-	**50%**

A supressão do quantitativo corresponde ao valor de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, totalizando o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

CONTRATADA: Hedelita Nogueira Vieira Ltda / CNPJ nº 07.779.242/0001-74.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: 01.01.01.031.0001.2.001 / 3.3.90.39.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: Hedelita Nogueira Vieira, CPF n° 061.525.893-04.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Hélio Fernandes Rebouças - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 de outubro de 2023.

Icapuí - Ceará, 10 de outubro de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:AA80B114

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Aquisição de Coletes Balísticos para os Agentes da Guarda Civil Municipal de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária,** na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2023.08.09.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **EMBRACOL TÊXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.545.135/0001-84 com o valor global de **R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais),** referente ao Lote único.

VENCEDOR: EMBRACOL TÊXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-3A OSTENSIVO, NA COR PRETO Especificação : Nível de proteção: proteção nível III-3A, resistente a dispares de projeteis de arma de fogo dos calibres 44 magno SJHP com velocidade 436 - 9m/s, e 9 mm F141 RN com velocidade 436- 9m1s, de forma que permite a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo ministério da defesa ? exército brasileiro, por meio do Campo de provas de Marambaia. De acordo com a norma MJ Standard 0101.04 que tem por finalidade oferecer proteção anti trauma, nos tamanhos P.M.G.GG. As dimensões das capas e dos painéis balísticos deverão obedecer ao padrão adotado pela PMESP. As capas externas deverão ser confeccionadas em tecido de poliamida com 500 Deuter constituído para impedir rasgos na cor preto e em conformidade com a Norma AATCC 173, devendo trazer fitas com velcro de no mínimo 4OMM de largura, tanto para o ajuste de altura dos ombros luma fita em cada ombro) quanto da largura (duas fitas em cada lateral), permitindo o ajuste do colete de seu usuário. Entre a parte externa e interna, haverá espaço para os painéis balísticos. O fechamento da base da capa na face interna em poliamida deverá ser através de velcro de 2 cm, na cor do tecido, de cada lado da abertura (argola e gancho) o velem do envelope com costura dupla reforçada com retrocesso, dessa forma podendo abrir a extremidade da capa para retirar o painel balístico para limpeza da capa. Do lado direito superior do painel frontal em sua face externa deverá constar o brasão da instituição (que será informado posteriormente ao vencedor do certame) em bordado de alta resolução, e de seu lado direito deverá constar um velcro com IOMM x 2MN pra a colocação da targeta com os dados do integrante. No painel dorsal em sua face externa deverá constar em forma de arco a inscrição GCMI. Sendo 18 unidades no padrão masculino e 04 unidades no feminino.	EMBRACOL TÊXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA	22	UNIDADE	R$ 1.620,00	R$ 35.640,00

Irauçuba/CE, 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:68DAA147

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
3320	TARCIA LUNA DE FREITAS CHAVES	Administração	M	24,76
5491	LUISA PAULA DA SILVA MIRANDA	Assistência social	C	100
5492	PRISCILA DE ALMEIDA DE SOUZA	Assistência social	C	82,51
5156	ANTONIA JUCILENE MARTINS RODRIGUES	Educação Básica	C	33
4035	ANTONIO BELIM RODRIGUES	Educação Básica	M	30
5490	ANTONIO DA COSTA SILVA	Educação Básica	C	30
4892	ANTONIO LUZ	Educação Básica	C	30
4536	ANTONIO NEUDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	30
4694	CARLOS ARISNEUDO CAVALCANTE	Educação Básica	C	30
5284	DANIELA DA CONCEIÇÃO VIANA	Educação Básica	C	40
448	ELISIANO FELIPE DE OLIVEIRA	Educação Básica	M	72
0180	ELIZEU CORREIA DE OLIVEIRA	Educação Básica	M	50
4587	FERNANDA THAYS DE OLIVEIRA DE LIMA	Educação Básica	R	-
4034	FERNANDO ANTONIO PEREIRA BEZERRA	Educação Básica	M	30
4186	FRANCISCO EDIVAN DA COSTA	Educação Básica	C	30
5383	FRANCISCO HOLANDA CHAVES	Educação Básica	C	30
3587	FRANCISCO MAIA MOREIRA	Educação Básica	M	100
3509	FRANCISCO MAIA REBOUÇAS	Educação Básica	C	30
5381	GERLIANA MAIA CHAVES	Educação Básica	C	30
5452	JOSE CLAUDIO COSTA DE LIMA	Educação Básica	C	80
3951	JOSE CLAUDIO DA SILVA	Educação Básica	M	30
3511	JOSE MOACIR FREIRE OLIVEIRA	Educação Básica	C	30
5557	MARA RAIANE DE ALMEIDA TARGINO	Educação Básica	C	83,25
5558	MARIA ADRIELY MARTINS DOS SANTOS	Educação Básica	C	33
4944	MARILIA TARGINO DE LIMA	Educação Básica	M	33
5382	REGINILDO PEREIRA MENDES	Educação Básica	C	30
4917	SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA NETO	Educação Básica	R	-
5042	TEREZA LAIS LIMA MARTINS	Educação Básica	M	83,25
5547	ANTONIO RODRIGUES NETO	Gabinete do Prefeito	C	100
1142	JOSE ARISTOTELES CHAVES	Gabinete do Prefeito	R	-
0695	LINDALVA BATISTA LINHARES	Gabinete do Prefeito	C	33,34
4271	ANTONIVALDA DANIEL MAIA CHAVES	Obras e Serv. Púb.	C	70
4166	JOAO ANTONIO VIANA	Obras e Serv. Púb.	M	90,55
0771	SILVESTRE LAURO OLIVEIRA	Obras e Serv. Púb.	C	40
5538	DIEGO FREITAS MENDES	Saúde	C	25,94
4778	GEYSSA NATANNA DA SILVA FREITAS	Saúde	M	74
5472	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	Saúde	C	41,26
3638	KELLISSON GADELHA MAIA	Saúde	M	74
4790	MATHEUS PEREIRA ALEXANDRE	Saúde	M	86
4593	NILMA MAIA DA COSTA	Saúde	M	80
4955	OSSIAN MAIA DE CASTRO NETO	Saúde	M	100
5469	PEDRO HENRIQUE CONRADO CAMPELO	Saúde	R	-
5213	UBIRACI HOLANDA CHAVES	Saúde	R	-

Art. 2º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente à ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
5369	ANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	Educação Básica	C	85,00
5364	ANTONIA EUDES RIBEIRO CHAVES	Educação Básica	C	85,00
5374	ANTONIA VIVIANA MAIA	Educação Básica	C	80,00
5102	BRUNA RANIELLE NUNES PEREIRA	Educação Básica	C	125,00
5376	CARINE ALVES ANDRADE	Educação Básica	C	250,00
3962	CLEIDIVANIA PEREIRA DA COSTA	Educação Básica	C	120,00
4804	ELANE MAIA DOS SANTOS	Educação Básica	C	150,00
5552	ELLEN CHAYANE DA SILVA RODRIGUES	Educação Básica	C	165,00
5375	ERILENE DA COSTA RODRIGUES	Educação Básica	C	85,00
5367	EVANIA LINHARES DE ANDRADE	Educação Básica	C	85,00
3741	FRANCISCA ALDIVANIA MAIA	Educação Básica	C	85,00
3900	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	160,00
0863	FRANCISCA ROZANGELA MOURA DA SILVA	Educação Básica	C	85,00
4991	GLAYCINEIDE MOREIRA DUARTE	Educação Básica	C	70,00
4966	JANIELLE VIANA DA COSTA	Educação Básica	C	220,00
5076	JOANA DARC MORAES MARINHO	Educação Básica	C	165,00
5453	KERCIA LAIANE DE OLIVEIRA SOARES	Educação Básica	C	310,00
5350	LANA MARA MAIA FEITOZA	Educação Básica	C	85,00
4726	MARGARIDA BATISTA DE ALMEIDA	Educação Básica	C	70,00
4302	MARIA JULIANA DA SILVA DE ALMEIDA	Educação Básica	C	85,00
5518	MARIA LEANDRA MACIEL DOS REIS	Educação Básica	C	85,00
4408	MARIA SAMARIA DE PAULA	Educação Básica	C	120,00
5559	MONICA RIBEIRO DA SILVA	Educação Básica	C	165,00
5022	NILDA FLORENCIO DA SILVA	Educação Básica	C	85,00
5106	PAMELA FALCAO DE LIMA	Educação Básica	C	130,00
4703	RAFAELA MOREIRA DE SOUSA	Educação Básica	C	60,00
5135	REGINEIDE SOARES DA ROCHA	Educação Básica	C	85,00
4970	RENATA COSTA DE SOUZA	Educação Básica	C	125,00
5136	RONIEL DOS SANTOS FERREIRA	Educação Básica	C	85,00
4969	SOLANGE VIANA DE SOUZA	Educação Básica	C	160,00
5380	VANDERLANE ALVES DE MOURA	Educação Básica	C	120,00
4971	VERIDIANA DOS REIS OLIVEIRA	Educação Básica	C	85,00
5366	VITORIA CAROLINE MAIA ALVES	Educação Básica	C	85,00
0514	MARIA MARLY DE SOUZA	Gabinete	R	300,00
4916	ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	Saúde	C	250,00
5361	ERONILDES GAMA DE FREITAS	Saúde	C	120,00
5315	FABIANA MARIA HOLANDA CHAVES	Saúde	C	150,00
5316	FRANCISCO GILBERTO DA COSTA SILVA JUNIOR	Saúde	M	625,00
4711	GELMA JAMILLY LIMA FELIX	Saúde	C	300,00
0258	HELENILCE MORAIS DE LIMA	Saúde	C	100,00

3638	KELISSON GADELHA MAIA	Saúde	M	800,00
5115	LEANDRO PESSOA CHAVES	Saúde	R	250,00
5088	SAYURE DE SOUSA SILVA	Saúde	C	180,00
5465	WESLLA DA COSTA MALVEIRA	Saúde	C	400,00

Art. 3º - Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária do Banco Bradesco***:

MAT.	NOME	Nº CONSIGNAÇÃO	SECRETARIA
3322	VIVIANE MAIA KFURI	04	Cultura
0180	ELIZEU CORREIA DE OLIVEIRA	01	Educação Básica
0430	FRANCISCA SUELY PINHEIRO SANTOS	01	Educação Básica
0599	MARIA SELMA DE OLIVEIRA	02	Educação Básica
0349	RONALDO GUIMARAES MALVEIRA	01	Educação Básica

Art. 4º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes à ***Diferença Salarial*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
3912	MARCOS ANTONIO ALMEIDA NEGREIROS	Assistência Social	R	56,47
4001	ADRIANA FERREIRA DA COSTA BRAUNA	Educação Básica	M	795,79
0182	CELANIRA LUCIO DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	906,06
4000	CLEANE CELIA SILVA DA COSTA	Educação Básica	C	677,74
0397	EDMILSON FERNANDES MAIA	Educação Básica	C	897,76
0270	FRANCISCA RAILDENE DE ALMEIDA GONDIM	Educação Básica	C	755,05
0389	IVONILDE MARIA CALISTA MOUREIRA	Educação Básica	C	928,72
0418	MAGNA DIOGENES BESSA	Educação Básica	C	866,80
0572	MARIA ELISANGELA MOREIRA MAIA DE FREITAS	Educação Básica	C	334,84
4002	MARIA ROSEMEIRE FURTADO OLIVEIRA	Educação Básica	C	696,43
0405	RAIMUNDA FREITAS MAIA	Educação Básica	C	986,59
3974	ADRIANA NUBIA MAIA	Saúde	C	1.404,72
4389	ALINE SONAYDE FILGUEIRA DE LIMA	Saúde	C	946,85
4025	ANTONIA EUBERLANGELA MAIA	Saúde	C	984,72
3603	CLAUDIA JANYEIRE FREIRE DA SILVA	Saúde	C	1.022,59
3884	CRISTINA COSTA RODRIGUES	Saúde	C	984,72
3857	DIRCEU DE SOUSA FAMA	Saúde	C	984,72
3934	ELIZABETE DA SILVA DOS REIS	Saúde	C	984,72
3596	FABIANA MOREIRA MAIA	Saúde	C	1.022,59
3950	GEOVANYO BATISTA MELO	Saúde	C	984,72
4385	GERLANIA DE CASTRO DA COSTA	Saúde	C	946,85
4386	GLECYA DE SOUZA MAIA	Saúde	C	984,72
3597	HERCILIA MARIA DE AQUINO NOGUEIRA	Saúde	C	984,72
3600	LEILA KARLA MACIEL DE SOUZA	Saúde	C	1.022,59
3595	LEILIANA DAS NEVES DA SILVA	Saúde	C	1.022,59
3952	LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA	Saúde	C	984,72
3953	MARCIO DOS SANTOS MAIA	Saúde	C	984,72
3602	MARIA ALVES MAIA	Saúde	C	984,72
3882	MARIA ELIENE LIMA	Saúde	C	984,72
3871	MARIA FERREIRA DE SOUZA	Saúde	C	984,72
3604	MARIA JACKSLENE DE MELO	Saúde	C	984,72
4388	MARIA JOSIANE DE OLIVEIRA MOREIRA PINHEIRO	Saúde	C	946,85
4387	MARIA LUCIENE DE LIMA GOMES	Saúde	C	1.022,59
3965	MARIA VILANILDA DE ALMEIDA SOUZA	Saúde	C	984,72
3601	MARLENE ENES MAIA	Saúde	C	984,72
3946	REGISTELA DIOGENES DE ALMEIDA	Saúde	C	984,72
4382	SEVERINA GILVANEIDE COSME BATISTA	Saúde	C	984,72
3599	VALDINIZA JOSINA DO AMARAL	Saúde	C	1.022,59
3598	VERONICA DE LIMA RABELO	Saúde	C	1.022,59

Art. 6º - Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) a ***Dedicação Exclusiva*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
4892	ANTONIO LUZ	Educação Básica	C	600,00
4697	SIMON MAIA CONRADO	Educação Básica	C	600,00

Art. 7º. Conceder ***Férias*** ao servidor abaixo relacionado, escaladas para o mês de agosto de 2022:

Secretaria de Educação Básica

MAT.	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
0078	MARIA IRENE DE OLIVEIRA	01.01.21 a 31.12.22	01.08.22 a 30.08.22

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de agosto de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A454188F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 20.10.001/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 20.10.001/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, E, DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMPULSO, VISANDO À COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO E USO DO PAINEL DE INDICADORES DE SAÚDE MENTAL SEM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

De um lado,	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23444748000189, com sede em RUA FRANCISCO ENÉAS DE LIMA, N° 2049, CENTRO, QUIXADÁ, CEARÁ e CEP 63900-231, neste ato representado pela secretária de saúde, **Lady Diana Arruda Mota**, casada, Enfermeira, CPF 966.443.703-49, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**,	
e, de outro lado,	
IMPULSO, organização da sociedade civil na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o n° 37.096.367/0001-60, com sede, foro e administração na cidade de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, n° 1529, sala SV 0041, Pinheiros, CEP 05405-150, neste ato representada, em conformidade com seu estatuto social atualmente em vigor, pela Isabel Bichucher Opice, brasileira, casada, economista, CPF 32823435824, doravante simplesmente **IMPULSO**	
firmam o presente **Acordo de Cooperação ("Acordo")**, observadas as seguintes cláusulas e condições:	
CONSIDERANDO:	
a)	A prevalência de transtornos mentais na população brasileira, o impacto na qualidade e anos de vida da população, aliada ao baixo número de organizações da sociedade civil trabalhando na temática;
b)	A necessidade de aprimorar os indicadores usados para medir a saúde mental de modo a ampliar a capacidade do governo para realizar diagnóstico do território e da população que atende e monitorar a qualidade dos serviços prestados;
c)	O objetivo estatutário da **IMPULSO** de fortalecer a capacidade institucional do setor público brasileiro, por meio da implementação e apoio ao processo de coleta e análise de dados para auxiliar gestores públicos no processo de tomada de decisão, visando o aprimoramento da implementação de políticas públicas e transparência desse processo decisório;
d)	A experiência da **IMPULSO** no desenvolvimento e implementação de ferramentas simples e acessíveis voltadas a auxiliar o processo de tomada de decisão baseado em evidências de gestores públicos;
e)	O interesse da **IMPULSO** em cooperar com a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, de modo não remunerado, para apoiar no acesso a informações e indicadores sobre os serviços de saúde mental;
f)	A convergência de interesses e de finalidades entre as partes do presente Acordo, no qual estabelecem compromissos recíprocos da cooperação e parceria, de acordo com a legislação vigente.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
1.1.	O presente Acordo será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 ("Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil"), no Decreto Federal nº 8726/2016, e suas respectivas alterações posteriores.
1.1.1.	O presente Acordo não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial entre a **IMPULSO** e a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL,** sendo celebrado sem a prévia realização de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal n° 13.019/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO	
2.1.	O objeto do presente Acordo consiste na disponibilização e uso do Painel de Indicadores de Saúde Mental, por meio do emprego de esforços mútuos das Partes para auxiliar a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** no aprimoramento do uso de indicadores na área de saúde mental em sua circunscrição territorial, a fim de ampliar a capacidade do respectivo governo em realizar diagnóstico e monitoramento da qualidade dos serviços prestados, dando maior visibilidade a dados públicos.
2.2.1. 2.2.	Utilizando de ciência de dados, estatística, bases de dados governamentais públicas e consulta a especialistas, a **IMPULSO** disponibilizará um painel de dados e indicadores sobre os serviços de saúde mental com foco no caso da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL.** A produção de conhecimento relativa ao trabalho desenvolvido no âmbito deste Acordo também está contemplada no escopo desta parceria. Ela será realizada pela **IMPULSO** por meio de monitoramento, pesquisas, análise de dados e de informações, processos diagnósticos e de melhoria de sistemas de gestão, podendo ser eventualmente registrada por meio de estudos e relatórios.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO	
3.1.	Para a consecução deste Acordo, os partícipes se comprometem a contribuir continuamente e de modo efetivo, na forma adiante especificada e nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), que contém o detalhamento das ações previstas.
3.2.	O Plano de Trabalho poderá ser modificado para alteração de suas ações, mediante termo aditivo ou apostilamento, quando couber.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES	
4.1.	Compete à **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**:
a)	Oferecer apoio institucional para o bom desenvolvimento do **PROJETO**, inclusive com o fornecimento das informações e dados necessários para o entendimento e a análise dos principais indicadores de serviços públicos de saúde mental e suas respectivas interpretações no ministério, nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I) e de maneira a garantir a execução do escopo deste Acordo;
b)	Validar e fornecer a informação recolhida pela **IMPULSO,** sobre indicadores de serviços públicos de saúde mental, os dados, formulários e sistemas existentes, na área de Saúde Mental na **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, nos termos previstos no Plano de Trabalho;
c)	Permitir a participação de servidores ou qualquer outra espécie de colaboradores da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** em atividades oferecidas pela **IMPULSO** e relacionadas ao objeto deste Acordo;
d)	Zelar e ajudar a proteger, quando aplicável, a propriedade intelectual de ferramenta e tecnologia analítica que venham a ser utilizadas no âmbito deste Acordo;
e)	Exercer o controle, a fiscalização, o monitoramento e a avaliação sobre a execução deste Acordo, bem como acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando seus resultados;
f)	Autorizar eventuais propostas de reformulação das ações previstas do Plano de Trabalho, de comum acordo com **IMPULSO**, desde que não impliquem mudança do objeto ou das condições atinentes à parceria;
g)	Designar integrante do seu quadro para atuar como gestor, sendo o responsável pelas atividades previstas neste Acordo e por fornecer todo o apoio institucional necessário para sua execução, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014;
h)	Adotar as medidas necessárias, tanto na disponibilização de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, com o fim exclusivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas no presente Acordo;
i)	Responder aos formulários de pesquisa sobre uso de dos dados do painel na gestão da RAPS, quando solicitado pela **IMPULSO**; e
j)	Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.
4.2.	Compete à **IMPULSO**:
a)	Realizar, as suas próprias expensas, a análise de dados, pesquisa e desenvolvimento de indicadores na área de saúde mental nos municípios, dialogando com a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** durante o prazo de vigência do presente instrumento;
b)	Encaminhar, para validação da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, indicadores, tecnologia analítica, e protocolos, nos termos previstos no Plano de Trabalho;
c)	Divulgar este Acordo de maneira a dar publicidade aos seus objetivos, duração, prestação de contas e impacto em sítio eletrônico próprio nos termos do artigo 11 da Lei Federal 13.019/2014;
d)	Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade nos termos do Plano de Trabalho;
e)	Colaborar na supervisão, controle e fiscalização da execução deste Acordo, avaliando os resultados no âmbito do **PROJETO**;
f)	Realizar reuniões online periódicas para aprofundar o conteúdo do painel, esclarecer o uso de dados e sanar dúvidas, com a participação opcional do líder institucional indicado pela **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**;
g)	Disponibilizar materiais complementares para a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, como vídeos tutoriais, materiais de apoio para a implementação de dados na gestão e outros;

h)	Elaborar formulário de pesquisa sobre o uso dos dados do painel na gestão da RAPS pela **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**; e
i)	Designar integrante do seu quadro para atuar como representante da **IMPULSO** no âmbito deste Acordo e fornecer todo o apoio institucional necessário para a execução do **PROJETO**.
4.3.	As partes realizarão uma reunião de embarque obrigatória, com o objetivo de apresentar o painel de maneira detalhada, contando com a presença do líder institucional indicado pela **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** e de representante da **IMPULSO**.
4.3.1.	A reunião será preferencialmente em formato online, por meio de plataforma previamente indicada pela **IMPULSO** e com a concordância da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**.
4.4.	Sem prejuízo do objetivo principal e das atribuições e competências acima definidas, as Partes poderão estabelecer e definir novas competências e obrigações para desenvolver outras atividades que se fizerem necessárias, sempre tendo como objetivo precípuo o aperfeiçoamento, a manutenção e a expansão da gestão em saúde pública formalizando-as, se for o caso, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento os quais, passando estes a serem partes integrantes deste instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS	
5.1.	A execução do presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, nos termos do artigo 2º, VIII-A, da Lei Federal 13.019/2014.
5.1.1 5.2.	As atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas às expensas de cada uma delas, incluindo eventuais custos administrativos e financeiros decorrentes da execução das obrigações descritas na Cláusula Quarta e no Plano de Trabalho. Diante da ausência de transferência de recurso financeiro entre as Partes e de qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial, bem como da complexidade desta Parceria e do manifesto interesse público, a prestação de contas é dispensada, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 6º do Decreto Federal 8.726/2016.
CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DA COMUNICAÇÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
6.1.	Respeitada a divisão prevista neste Acordo e no Plano de Trabalho, as atividades de responsabilidade de cada parte serão executadas nas suas próprias instalações, exceto se previsto de modo diverso.
6.2.	No âmbito da execução das atividades previstas neste Acordo, as partes agem em nome próprio, não representando uma a outra, a menos que haja disposição expressa em sentido diverso.
6.3.	Todas as comunicações recíprocas relativas a este Acordo serão consideradas como efetuadas se registradas ou entregues através de correspondências devidamente protocoladas ou e-mails com aviso de recebimento, encaminhadas aos cuidados dos representantes das entidades partícipes, nos seguintes endereços:
a)	**ENTIDADE GOVERNAMENTAL:**
	[Nome] Lady Diana Arruda Mota
	[Endereço] Rua Francisco Enéas de Lima, n° 2049, centro, Quixadá, Ceará e CEP 63900-231
	[Telefone] (85)987260062
	[E-mail] lady.arruda@gmail.com
b)	**IMPULSO:**
	[Nome] Isabel Bichucher Opice
	[Endereço] Rua Clodomiro Amazonas, 1346. Vila Nova Conceição. Cidade: São Paulo Estado: São Paulo.
	[Telefone] (11) 99871239
	[E-mail] isabel@impulsogov.org
6.4.	A prestação de contas deste Acordo será realizada no âmbito das reuniões mencionadas na Cláusula Quarta deste Acordo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E LIMITAÇÕES DE ÔNUS PARA AS PARTES	
7.1.	A **IMPULSO** declara que não incide nas vedações descritas no artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014, sob pena de responder pelas declarações feitas.
7.2.	A **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** e **IMPULSO** não respondem por quaisquer ônus decorrentes da realização do presente Acordo, além daqueles previstos neste instrumento e no Plano de Trabalho.
CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS	
8.1.	A **IMPULSO** utilizará, em regra, apenas dados que já são públicos para os fins previstos no presente instrumento.
8.2.	Na eventualidade de haver tratamento de dados pessoais, as Partes comprometem-se obedecer às normas vigentes relativas à proteção de dados e, em especial, às disposições e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.799/2018), respeitando todos os direitos dos respectivos titulares, sendo os dados compartilhados e a finalidade do uso especificados em documento próprio a ser formalizado entre as Partes, que passa a ser parte integrante do presente Acordo.
8.3.	Para os fins deste Acordo, a parte controladora será pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, enquanto a parte operadora será pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da parte controladora.
8.4.	A **ENTIDADE GOVERNAMENTAL,** em regra, será considerada controladora para fins da Lei nº 13.709/2018 quanto aos dados pessoais eventualmente compartilhados com o objetivo de executar o presente Acordo.
8.5.	A **IMPULSO** poderá coletar e realizar, diretamente, o tratamento de dados para os fins do presente Acordo, em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
8.6.	É de responsabilidade das partes a manutenção da integridade das informações nos termos e responsabilidades atribuídas pela Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
8.7.	A **IMPULSO** quando solicitada, obriga-se a informar a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, e quem esta indicar, acerca do tratamento de dados pessoais, apresentando informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades em veículos de fácil acesso, preferencialmente eletrônicos.
8.8.	Na hipótese de compartilhamento de dados pessoais sensíveis, a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** se compromete a, como medida de prevenção, envidar os melhores esforços para anonimizá-los.
8.8.1.	Anonimização é entendida, para fins deste Acordo, como a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
8.9.	Na eventualidade do compartilhamento de dados pessoais, é vedado o uso destes dados pela **IMPULSO** para qualquer finalidade comercial, sendo autorizada desde já sua utilização para fins exclusivamente de mensuração do impacto deste Acordo em comparação com outras iniciativas da **IMPULSO**.
CLÁUSULA NONA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	
9.1.	São consideradas sigilosas todas as informações, dados, documentos, contratos, acordos, planilhas, compilações ou banco de dados que as partes tiverem acesso em função da execução deste Acordo, ou que assim sejam classificados por ato da autoridade competente da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** ou por comunicado expresso à **IMPULSO**.
9.2.	Caso tenham acesso a informações sigilosas, as partes se obrigam a proceder com máxima cautela e senso de diligência no uso destas informações, bem como a usá-las única e exclusivamente para a execução do objeto deste Acordo e para nenhum outro fim, bem como a não divulgar quaisquer informações sigilosas a nenhuma outra pessoa que não seja, direta ou indiretamente, relacionada à parceria.
9.3.	As partes, sempre que tiverem acesso às informações pessoais dos administrados ou agentes públicos, envidarão todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, sendo responsabilizado, civil e penalmente, pelo uso indevido de tais informações.
9.4.	Não são consideradas informações sigilosas, para os fins previstos neste Acordo:
a)	informações que já sejam de domínio público quando de sua divulgação à Parte receptora;
b)	informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
c)	informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
d)	informações pertinentes à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;
e)	informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e
f)	informações relativas ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E PUBLICAÇÕES	
10.1.	O presente Acordo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante a celebração de Termo(s) Aditivo(s) entre as partes.
10.2.	A **ENTIDADE GOVERNAMENTAL** será responsável por providenciar, às suas expensas, a publicação de extrato deste Acordo na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, e enviará à **IMPULSO** cópia da publicação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO	

11.1.	O presente Acordo poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, constituindo motivo para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
a)	não aplicação dos recursos (humanos, administrativos e financeiros) ou a utilização deles em desacordo com este Acordo;
b)	decretação judicial ou extrajudicial de extinção da **IMPULSO**;
c)	se uma das partes vier a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte relevante, os direitos e obrigações pactuados, sem prévia e expressa autorização do outro;
d)	se constatada qualquer irregularidade na coleta, uso e tratamento de dados por quaisquer das partes;
e)	se constatada a quebra de sigilo quanto às informações confidenciais repassadas; e
f)	ocorrer a infração de direitos de propriedade intelectual da **IMPULSO** ou de terceiros na execução deste Acordo.
11.2.	A denúncia ou rescisão do presente Acordo deverá ser formalizada por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.3.	O presente Acordo poderá ser resilido, ainda, a qualquer tempo por acordo entre as Partes, por meio de distrato, ou por qualquer um de seus signatários, mediante notificação expedida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**
12.1.	As Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os materiais relacionados a esta parceria ("Criações") são de exclusiva titularidade de quem os criou.
12.1.1.	Especificamente, as Partes reconhecem e declaram que os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o Painel disponibilizado pela Impulso para acesso de representantes da ENTIDADE GOVERNAMENTAL são de exclusiva titularidade da IMPULSO.
12.2.	Tais direitos, no entanto, são desde já licenciados à ENTIDADE GOVERNAMENTAL, a título gratuito, para que sejam utilizados no âmbito das atividades deste Acordo, desde que sem nenhuma finalidade comercial/lucrativa, sem necessidade de consentimento da Parte Titular.
12.3.	Eventuais usos incorretos e/ou para finalidades não previstas neste Acordo, sem autorização da Parte Titular, serão objeto de responsabilização da Parte Infratora.
12.4.	Todo e qualquer compartilhamento dos referidos materiais com terceiros a este Contrato depende do prévio e expresso consentimento da respectiva Parte Titular.
12.5.	Cada Parte se responsabiliza, isolada e expressamente, pela originalidade das suas respectivas Criações, assumindo toda a responsabilidade civil, criminal, moral e material por seus conteúdos, respondendo, ainda, por eventual impugnação de direitos de terceiros.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
13.1.	Para o desenvolvimento e implementação do Programa, a **IMPULSO** fica desde já autorizada a firmar contrato(s) de prestação de serviços com pessoas, empresas e entidades sem fins lucrativos, independentemente de aprovação prévia da **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**, permanecendo como única responsável pela execução do Plano de Trabalho perante a **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**.
13.2.	O presente Acordo é dispensado de prévio chamamento público, conforme artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014.
13.3.	Se quaisquer das partes permitir, em benefício do outro, mesmo que por omissão, no todo ou em parte, o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo, este fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar as demais cláusulas e condições deste Acordo, que permanecerão inalteradas, válidas e eficazes.
13.4.	Fica ressalvada, para todos os fins, a não aplicabilidade deste Acordo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior. É hipótese de caso fortuito a insuficiência de recursos financeiros da **IMPULSO** para apoio financeiro ao Programa, bem como para custeio de suas despesas no período de vigência do Acordo.
13.5.	Eventual identificação da prática de qualquer conduta ilícita no decorrer do Programa será levada ao conhecimento das autoridades competentes para investigação e processamento, conforme a legislação pertinente.
13.6.	As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo, mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a (i) cumpri-las fielmente, por si e por seus associados, administradores e colaboradores, bem como (ii) exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DÚVIDAS, OMISSÕES E FORO	
14.1.	Na hipótese de conflito entre alguma disposição deste instrumento e a legislação vigente e aplicável, ou caso qualquer de suas disposições seja judicialmente declarada inválida, tal disposição deverá ser interpretada de forma a refletir, o mais próximo possível, a intenção original das partes, consoante a lei aplicável, sendo que as demais disposições do presente instrumento deverão permanecer em plena eficácia, delas decorrendo todos os efeitos.
14.2	Fica eleito o foro da comarca de Quixadá-CE para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar deste Acordo ou decorrer da sua execução, e que não sejam solucionadas mediante negociação administrativa e amigável entre as partes, por meio da celebração de Termos Aditivos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.	
Quixadá, 20 de outubro de 2023.	
Pela **ENTIDADE GOVERNAMENTAL**:	
Pela **IMPULSO: TESTEMUNHAS**:	

Nome: Maria da Glória dos Santos Ribeiro
CPF: 026.920.703-13

Nome: Rômulo Pereira de Paiva
CPF: 930.615.013-04

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

• **Sobre a Impulso:**

A Impulso é uma organização suprapartidária, que trabalha lado a lado com estados e municípios para aprimorar a coleta e análise de dados dos serviços de saúde e, desta forma, impactar positivamente na vida da população. Fortalecemos o uso de dados por gestores públicos na tomada de decisões diárias, visando aprimoramento contínuo das políticas públicas ofertadas pelos entes federativos.
A Impulso foi fundada em 2019 e, desde março de 2020, nosso time focou em apoiar estados e municípios brasileiros na resposta à pandemia causada pela Covid-19. Nós diagnosticamos problemas junto aos governos; desenvolvemos ferramentas e conteúdo; e disseminamos informações do que funciona na resposta à Covid-19 por meio da plataforma coronacidades.org, desenvolvida junto com o IEPS e Instituto Arapyaú.
Para além da resposta à crise, entre 2020 e 2021, a Impulso passou a atuar em diferentes áreas da saúde junto a governos, identificando os principais problemas que impactam a saúde da população e fortalecendo a capacidade analítica e uso de dados na gestão. Hoje, a Impulso atua em duas frentes junto aos governos: na atenção primária à saúde e na melhoria dos serviços de saúde mental.
• **Sobre o Painel de Dados e Indicadores de Saúde Mental:**

Nos anos de 2021 e 2022, a Impulso atuou com gestões de saúde mental em Redes de Atenção Psicossocial (RAPS) de Municípios como Aracaju(SE), Recife(PE) e Aparecida de Goiânia(GO). Diante dessa atuação, foi identificada a dificuldade das gestões em acessar dados de forma rotineira. Além disso, não haviam indicadores consolidados em Saúde Mental para apontar a qualidade do cuidado ofertado e, consequentemente, a gestão era realizada com base em urgências, demandas políticas, casos ou histórias escutadas no cotidiano da rede.
Para apoiar as gestões de RAPS na superação desses desafios, a Impulso desenvolveu um painel de dados e indicadores de Saúde Mental, alimentado com dados públicos atualizados e oferecidos gratuitamente aos municípios. O Painel possibilita o acesso a dados e informações confiáveis sobre o que ocorre em uma rede de saúde e isto é premissa para que as pessoas responsáveis por geri-la consigam compreender o que ocorre nos serviços, dimensionar desafios, se embasar para priorizar esforços e fazer a gestão necessária.
A presente proposta tem como objetivo descrever a atuação da Impulso na parceria com a [**ENTIDADE GOVERNAMENTAL]**, que visa a implementação de um painel de monitoramento de indicadores na gestão da Rede de Atenção Psicossocial de [**NOME DO MUNICÍPIO**].

• **Identificação:**

Identificação da organização da sociedade civil:	
Denominação:	**IMPULSO**
CNPJ:	37.096.367/0001-60
Endereço:	Rua Teodoro Sampaio, n° 1529, sala SV 0041, Pinheiros, CEP 05405-150.
Telefone:	(11) 99871239
E-mail:	isabel@impulsogov.org
Identificação do representante legal:	
Nome:	Lady Diana Arruda Mota
CPF:	966.443.703-49
Endereço:	Rua Francisco Enéas de Lima, n° 2049, Centro, Quixadá, Ceará e CEP 63900-231
Telefone:	(85) 987260062
E-mail:	lady.arruda@gmail.com

• **Objetivo:**

Objetivo Geral: Desenvolver, implementar e aprimorar o uso de um painel de dados e indicadores de saúde mental pela gestão da **[ENTIDADE GOVERNAMENTAL]**.
Objetivo Específico: Apoiar a **[ENTIDADE GOVERNAMENTAL]** no processo de realizar diagnóstico do território e da população que atende e monitorar a qualidade dos serviços prestados, dando maior visibilidade a dados e orientando a priorização das ações da gestão e dos profissionais que atuam nos equipamentos e serviços da Saúde Mental.
• **Eixos do projeto:**
• Medir: Organização dos dados referentes aos serviços de saúde mental de **[MUNICÍPIO], c**riando conceitos e indicadores que gerem informação útil à gestão da **[ENTIDADE GOVERNAMENTAL].**
• Mostrar: Desenvolvimento de um painel para a visualização dos dados e indicadores desenvolvidos, permitindo seu monitoramento de forma descomplicada pela gestão da **[ENTIDADE GOVERNAMENTAL].**
• Agir: Implementação do uso do painel no dia a dia da gestão da **[ENTIDADE GOVERNAMENTAL].**

• **Cronograma**

ATIVIDADES	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**
Gestores da RAPS confirmam interesse para acessar o painel através do preenchimento do *formulário de aceite* enviado pela Impulso.												
Impulso enviará Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para ser tramitado no município + orientações para assinatura digital.												
Assinatura do ACT entre município e Impulso.												
Gestores preenchem o formulário da "Pesquisa sobre uso de dados na gestão" que será enviada pela Impulso. (preenchimento de formulário 30-40 min)												
Realização da reunião de boas-vindas e embarque dos municípios.												
Impulso disponibiliza login e senha de acesso ao Painel.												
Impulso disponibiliza FAQ com perguntas e respostas atualizado.												
Impulso disponibiliza Canal de suporte e tira dúvidas direto com o time.												
Impulso disponibiliza materiais complementares (vídeo tutoriais, materiais de apoio para implementação de dados na gestão, dentre outros)												

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:97E5708A